

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.852

BELEM — SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO

EXEQUATUR  
Do Ministério das  
Relações Exteriores

— XX —  
PORTARIAS  
Nos. 1215, 1216 e 1217  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

— XX —  
RESOLUÇÕES  
Nos. 56 e 57/70  
Do Conselho Estadual  
de Educação

— XX —  
TERMOS ADITIVOS  
DE CONTRATO  
Do Governo do Estado

— XX —  
ATAS DE  
ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA  
Da Agropecuária  
Vale do Guamará S/A  
Da Fernão Dias  
Agropecuária S/A

— XX —  
RELATÓRIO  
DA DIRETORIA  
BALANÇO GERAL  
EM 31/12/69  
Da Companhia  
Aero-Factoril Agua  
Azul — (CAPAZ)

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

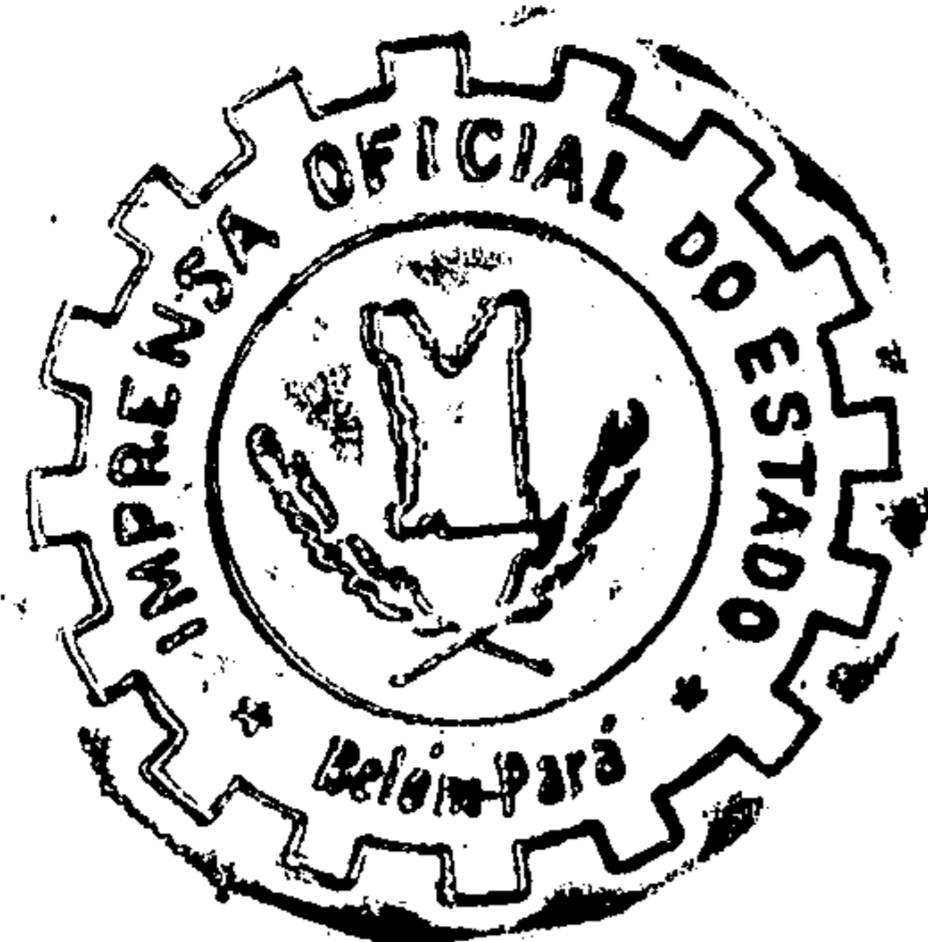
Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º LAUDILINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO





Jiretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:  
Prof.<sup>a</sup> EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumentado	0,10
<b>NA CAPITAL:</b>		<b>Publicações</b>	
Anual . . . . .	75,00	Página comum-cada centímetro	2,50
Semestral . . . . .	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo . . . . .	300,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS</b>			
Semestral . . . . .	42,50		
Anual . . . . .	85,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 5 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES  
DCn|C|273|923.1 (63a) (42)  
Concessão de EXEQUATUR:  
Senhorita June Hyett Barnett,  
Cônsul da Austrália no Rio de Janeiro.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do

Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atentamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 20 de julho de 1970, foi concedido o EXEQUATUR do Governo brasileiro à nomeação da

Senhorita June Hyett Barnett para exercer as funções de Cônsul da Austrália no Rio de Janeiro, com jurisdição sobre todo o Brasil.

2. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse EXEQUATUR.

Brasília, em 3 de agosto de 1970.

(G. — Reg. n. 12976)

DCn| 336|923.1 (22) (42)  
Concessão de EXEQUATUR.  
Senhor John P. Steinmetz,  
Cônsul dos Estados Unidos da América em Belém.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atentamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 20 de julho de 1970, foi concedido o EXEQUATUR do Governo brasileiro à nomeação do Senhor John P. Steinmetz para exercer as funções de Cônsul dos Estados Unidos da América em Belém, com jurisdição sobre os Estados do Acre, Amazonas, Pará e Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima.

2. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse EXEQUATUR.

Brasília, em 4 de agosto de 1970.

(G. — Reg. n. 12977)

\* LEI N. 4.320 DE 11 DE AGOSTO DE 1970

Aumenta o valor do prêmio literário "Samuel Wallace Mac-Dowell", criado pelo Decreto-Lei n. 4.337, de 26 de maio de 1943 e modificado pela Lei n. 1.622, de 22/12/58 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aumentado para Hum Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) o valor do prêmio literário "Samuel Wallace Mac-Dowell", instituído na Academia Paraense de Letras pelo Decreto-Lei n. 4.337, de 26 de maio de 1943 e modificado pela Lei n. 1.622, de 22 de dezembro de 1958.

Parágrafo Único — Permanece integrando o prêmio "Samuel Wallace Mac-Dowell" a edição da obra premiada que deverá ser feita pela Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2º — As despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei serão incluídas nos Orçamentos do Estado a partir de 1971.

Art. 3º — Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Hum Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, provenientes do excesso de arrecadação, para atender aos encargos decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 4º — Continuam em vigor as prescrições do Decreto-Lei n. 4.337, de 26 de maio de 1943 e Lei n. 1.622 de 22 de dezembro de 1958, em tudo quanto não contrariar os termos da presente Lei.

Art. 5º — Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

\* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." n. 21.845, de 12/08/70.

(G. — Reg. n. 12995)



PORTARIA N. 1215 DE 19 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, e

Considerando que, de acordo com a comunicação do Senhor Secretário de Estado de Educação, contida em ofício n. 520/70-GS, datado de 18 de agosto corrente, o nome da Professora Nazaré Cristo Nascimento Leão, Diretora do Departamento de Educação Primária e Assessora de Educação de Excepcionais foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura para integrar a Delegação Brasileira ao II Congresso Internacional para Estudo Científico de Deficiência Mental,

RESOLVE:

Autorizar a Professora Nazaré Cristo Nascimento Leão, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Educação Primária e Assessora de Ensino de Excepcionais, a viajar para Varsóvia, a fim de integrar a Delegação Brasileira para Estudo Científico de Deficiência Mental, a realizar-se na capital polonesa no período de 20 de agosto a 20 de setembro do corrente ano.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 12944)

PORTARIA N. 1216 DE 19 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o dr. Mario de Medeiros Barbosa, ocupante do cargo em comissão, de Diretor, Símbolo CC 6, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para responder pelo expediente da aludida Secretaria, no impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 12945)

PORTARIA N. 1217 DE 19 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, Secretário de Estado de Saúde Pública, para seguir até o Estado da Guanabara, a fim de tratar de assuntos de interesses da Administração, no período de 19 a 29 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 12946)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquina Reis da Costa, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Rui Barbosa), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de maio a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10140)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana da Cunha Monteiro, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Levindo Rocha — Baião), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.3.53 a 1.3.63.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Geny Borges Jacob, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Ce. Pinheiro Junior — Bragança), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de abril a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a, Irene Maria dos Santos e Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Isolada de Furo Grande — Município de Ourém), 60 dias de licença repouso, a contar de 23 de abril a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10138)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Glaucia Marcionete Chaves Pereira, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira Castelo Branco), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de abril a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10136)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:



resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Evangelista Sarmanno, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível EF 2, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Educação Física Recreação e Esportes, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.4.60 a 5.4.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10135)

**DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ereny Ferreira Pantoja, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença renovo, a contar de 15 de maio a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10134)

**DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eunice Lima Gouvêa, ocupante do cargo de Professor Pri-

mário, Nível EF 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Duque de Caxias), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10133)

**DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deulindina Lima de Araujo, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. R. Pedro Teixeira), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de maio a 4 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10130)

**DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Martinez Alves, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermant), 180 dias de licença para tra-

tamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de maio a 2 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10129)

**DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Blandina Pereira Machado, ocupante do cargo de Inspeção de Alunos, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, (I.S. Pedro São Paulo), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de maio a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10127)

**DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Rosa Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EF 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Vilhena Alves), dois (2) anos de licença sem ven-

cimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10125)

**DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Pinto da Paixão Lisboa, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. Pe. José Maria do Vale — Marapanim), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de maio a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10124)

**DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Etelvina da Costa Cordeiro, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EF 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São João Batista — Icoaraci), seis (6) meses de licença especial corresponden-



te ao decênio de 17.4.60 ... a 17.4.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10132)

**DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Brígido Furtado, ocupante do cargo de Escriurário, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de maio a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10144)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gertrudes Maria Vieira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, (G.E. Donatila S. Lopes), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de abril a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10371)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osvaldina dos Anjos Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 a 21 de maio do corrente ano

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10469)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 4 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Sacramento de Araújo, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Pe. Eurico), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1 de abril a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10468)

**DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Medeiros de Souza Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Santo Antonio do Tauá), 60 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 22 de março a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Gabinete do Secretário PORTARIA N. 290**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e:

Considerando o índice elevado de pessoas atacadas por animais transmissores da raiva;

Considerando que todas as pessoas feridas por esses animais deverão, obrigatoriamente, receberem a vacinação completa;

Considerando que o controle de animais vadios foge de nossa alçada e não vem sendo efetuado a contento;

Considerando que, nestas

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10467)

**DECRETO LEI 16 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair Costa dos Reis, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira Castelo Branco), 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de maio a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 10464)

condições, o número de pessoas que procuram o nosso Serviço de Vacinação Anti-Rábica está ultrapassando as nossas possibilidades de controle;

Considerando que os nossos recursos estão se tornando insuficientes na aquisição de vacinas anti-rábicas para atender a todos os indivíduos atingidos.

**Resolve**

I) A partir desta data reduzir a importância a preço de custo por dose de vacina Anti-Rábica com a sua respectiva aplicação

II) As pessoas RECONHECIDAMENTE desprovidas de recursos financeiros receba-



rão a vacinação gratuitamente.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 6 de julho de 1970.

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 12.145)

#### PORTARIA N. 291

O Secretário de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Exceletíssimo Senhor Governador do Estado, tendo em vista que foram preenchidas as exigências do artigo 29, § 1º, do Decreto n. 6955, de 26 de fevereiro de 1970.

**Resolve:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso V do parágrafo 1º, do artigo 10, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, MARIA DAS GRAÇAS PAIXÃO, para exercer como diarista a função de Atendente, referência II, percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros), no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1970, na vaga decorrente com a dispensa de MARIA JOSÉ PASSOS BASTOS, Atendente, pela Portaria n. 93, de 03 de fevereiro de 1970. A despesa como o pagamento da referida servidora desta Portaria correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário, do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1970.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 6 de julho de 1970.

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 12.146)

#### PORTARIA N. 293

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Exceletíssimo Senhor Governador do Estado, tendo em vista que foram preenchidas as exigências do artigo 29, § 1º, do Decreto n. 6955, de 26 de fevereiro de 1970.

**Resolve:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo I do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, CLISOMAR MORAIS DE SOUZA, para exercer como diarista, a função de Motorista, referência VIII, percebendo o salário mensal de Cr\$ 156,00 (cento e cincoen-

ta e seis cruzeiros), no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1970. A despesa com o pagamento do servidor referido nesta Portaria correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário, do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1970.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 6 de julho de 1970.

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 12.147)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho Estadual de Educação

#### RESOLUÇÃO N. 56 DE 03 DE AGOSTO DE 1970

**EMENTA:** — Concede Reconhecimento à Escola Primária "Obra da Providência".

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 16.07.70;

**Resolve Promulgar a seguinte Resolução:**

Art. 1º — Fica concedido Reconhecimento à Escola Primária "Obra da Providência", localizada no município de Belém e mantida pela Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria.

Art. 2º — Fica, por conseguinte, sem efeito, a resolução n. 29/70 que autorizou o funcionamento, a título precário da Escola mencionada no artigo anterior.

Art. 3º — Fica o que dispõe a Lei n. 5540/68 — artigo n. 464/68 artigo 18, o diretor indicado exercerá as funções a título precário.

Art. 4º — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação relacionar a Escola ora Reconhecida, e, nos arquivos dessa Secretaria proceder ao fichário identificativo da mesma.

Art. 5º — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação designar inspetor itinerante para permanente fiscalização da mesma.

Art. 6º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

**OCTAVIO CASCAES**  
—Presidente do Conselho—

(G. — Reg. n. 12.759)

#### RESOLUÇÃO N. 57 DE 08 DE AGOSTO DE 1970

**EMENTA:** — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Ginásio Estadual "Temístocles de Araújo".

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data;

**Resolve Promulgar a seguinte Resolução:**

Art. 1º — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Ginásio Estadual "Temístocles de Araújo" localizado no município de Belém e mantido por convênio firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Congregação das Filhas de Maria da Imaculada Conceição.

Art. 2º — O Ginásio mencionado no artigo anterior deverá iniciar suas atividades somente com a 1ª série ginásial em ano letivo especial com limitação de horas nos termos da regulamentação vigente.

Art. 3º — Fica concedido o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data de publicação desta resolução no Diário Oficial do Estado, para a Entidade Mantenedora equipar o estabelecimento com o material didático indispensável ao seu funcionamento.

Art. 4º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação relacionar o Ginásio ora autorizado a funcionar e, nos arquivos dessa Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 5º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 6º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

**OCTAVIO CASCAES**  
—Presidente do Conselho—

(G. — Reg. n. 12.760)



**RESOLUÇÃO N. 07/70  
CONSELHO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e deliberado na Sessão do dia 29 de Julho de 1970, etc...

Considerando que todo ato translativo da propriedade do veículo automotor, reboque e semi-reboque implicará na expedição de novo certificado de Registro, conforme determina o regulamento de Código Nacional de Trânsito;

Considerando que esse ato possibilitará manter sempre atualizado o serviço de arquivo de registro e cadastramento de veículo em circulação nesta cidade;

Considerando que normalmente os proprietários de veículos só procedem esse ato translativo de transferência de propriedade à época do licenciamento anual;

Considerando que essa demora na transferência de propriedade acarreta grandes e incalculáveis prejuízos na organização administrativa da repartição de trânsito;

Considerando também que o atraso do registro desse ato de transferência de propriedade no órgão competente ocasiona sérios embargos aos ex-proprietários.

**RESOLVE:**

Artigo 1º:— Ficam todos os adquirentes de veículos auto-motores, reboques e semi-reboques, obrigados a proceder o registro e cadastramento do ato translativo de transferência de propriedade na repartição de trânsito, no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data da transação.

Artigo 2º:— Os vendedores de veículos automotores, reboques e semi-reboques, deverão, para resguardar seus direitos e responsabilidades participar, expressamente, à repartição de trânsito a transação dos veículos no prazo e nas condições do Art. 1º.

Artigo 3º:— Os adquirentes de veículos automotores, reboques e semi-reboques, que infringirem o prazo estatui-

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

do no artigo 1º da presente Resolução, transitando com veículo sem estar devidamente licenciado, ficarão sujeitos à penalidade prevista na letra "L", do item XXX, do artigo 181, do Decreto-Lei n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, "Regulamento do Código Nacional de Trânsito".

Artigo 4º:— A vistoria a que ficam obrigados os compradores por ocasião do ato translativo no caso do veículo não ter condições de tráfego restringe-se às características de identificação dos mesmos, e, será feita no local onde se encontrar.

Artigo 5º:— Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 29 de julho de 1970.

Antonio Calvis Moreira  
Presidente

Nilson Célio Sampaio  
Relator

Ramiro de Nobre e Silva  
Conselheiro

Augusto Nogueira  
Conselheiro

Cipriano Rodrigues das  
Chagas  
Conselheiro

Deusimar Nazaré Araújo  
Conselheiro

Flarys Guedes de Araújo  
Conselheiro

(G. Reg. n. 12.750)

Gabinete do Secretário.  
PORTARIA N. 278 DE 11 DE  
AGOSTO DE 1970.

Major R—1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960

**Resolve:**

DETERMINAR aos senhores Sub-Delegados e Comissários dos Distritos Policiais que, fica proibida qualquer ligação telefônica para o Interior do Estado, que não

seja devidamente autorizada por esta Chefia.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Major R—1 Antonio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. Reg. n. 12.594)

PORTARIA N. 279 DE 11 DE  
AGOSTO DE 1970.

Major R—1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Governador do Estado concedeu ao funcionário MANOEL MORAES, seis (6) meses de licença especial conforme Decreto n. 2784—70—DP, datado de 1º de junho do corrente ano;

**Resolve:**

CONCEDER ao funcionário MANOEL MORAES, ocupante do cargo de Guarda Civil de 3a. Classe, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 3.2.59 a 3.2.69, a contar de 10 de agosto corrente a 10 de fevereiro vindouro.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Major R—1 Antonio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. Reg. n. 12.593)

PORTARIA N. 281 DE 11 DE  
AGOSTO DE 1970.

Major R—1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960

**Resolve:**

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do art. 1º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de

1969, retificado no Diário Oficial n. 21.535 de 13 de maio de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a metade do vencimento (salário) do servidor ROBERTO SANTOS, Investigador de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais, servindo na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço sujeito o serviço acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A Presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 1970.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Major R—1 Antonio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. Reg. n. 12.595)

PORTARIA N. 282 DE 11 DE  
AGOSTO DE 1970.

Major R—1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960

**Resolve:**

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do art. 1º, do Decreto n. 6627 de 23 de abril de 1969, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a metade do respectivo vencimento (salário) da Funcionária MARLENE PIRES FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da grati-



ficação em aprêço sujeito o serviço acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º, do Art. 1º do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do titular da Divisão de Finanças a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A Presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 15 de junho de 1970.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**Major R—1 Antonio Cálvis Moreira**  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. Reg. n. 12.596)

PORTARIA N. 283 DE 11 DE  
AGOSTO DE 1970.

Major R—1 Antonio Cálvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960

Resolve:

TRANSFERIR os Escrivães **TEOBALDO MARTINS DE LIMA**, da Delegacia do Interior para o 4º Distrito Policial (Cremação) e deste Distrito para a Delegacia do Interior **RAIMUNDO NONATO DE LIMA COSTA**.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
**Major R—1 Antonio Cálvis Moreira**  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. Reg. n. 12.597)

PORTARIA N. 284 DE 11 DE  
AGOSTO DE 1970.

Major R—1 Antonio Cálvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960

Resolve:

DESIGNAR os senhores **LAURO DE SOUZA BASTOS** e **RAIMUNDO NONATO DE LIMA COSTA**, Sub-Delegado e Escrivão de Polícia da Capital respectivamente, para seguirem em diligência policial até o Município de Marapanim, a fim de procederem inquérito policial, em que estão envolvidos o Delegado e soldados do destacamento local.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
**Major R—1 Antonio Cálvis Moreira**  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. Reg. n. 12.598)

que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no D. O. do Estado de ..... 12.07.1969,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 703/66—DG, de 31.05.1966, que colocou à disposição da Terceira Divisão Regional, o servidor Quintino Jose Felipe, Encarregado de Terraplenagem da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0826 — DE 06  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no D. O. do Estado de ..... 12.07.1969,

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 147/70—DG, de 29 de janeiro de 1970, que vincula ao regime de tempo integral os servidores Manoel Gomes de Oliveira, Topógrafo do Quadro Único, Antônio de Sousa Milhomens, Topógrafo variável, e Quintino José Felipe, Encarregado de Terraplenagem, todos servindo nas obras de construção da Rodovia PA-28, Obidcs-Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0827 — DE 06  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Exonerar do cargo em comissão de Chefe do Gabinete da Diretoria Geral deste Departamento, o funcionário

Mário e Silva Feio, ocupante efetivo do cargo de Procurador, Nível 22, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, a fim de ser nomeado para o cargo de Diretor Administrativo do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0828 — DE 06  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Cassar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 389/70—DG, de 3 de abril do corrente ano, que designou o funcionário Mário e Silva Feio, Procurador do Quadro Único, para responder pela Diretoria Administrativa deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0829 — DE 06  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o inciso "b" do artigo 23 do Regulamento do Pessoal deste Departamento combinado com as disposições do Decreto Estadual n. 6727, de 8 de julho de 1969, o engenheiro Leão Samuel Benedito para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 0824 — DE 06  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Mandar servir no Núcleo Rodoviário de Marabá, a partir de 1 de julho do corrente ano, em virtude da necessidade do serviço, o servidor Brito Marques dos Santos, Carpinteiro de 2ª classe da Primeira Divisão Regional, que deverá ter seu sa-

lário acrescido de 25% enquanto permanecer nesse serviço, de conformidade com o que facultado o artigo 470 da CLT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0825 — DE 06  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições



Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0830 — DE 06 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Nomear, de acôrdo com o Decreto Estadual n. 6727, de 08.07.1969 e Regimento Interno do DER-PA, o funcionário Mário e Silva Feio, Procurador do Quadro Unico, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor Administrativo deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0831 — DE 06 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Excluir, no período de 1 a 30 de junho do corrente ano, do regime previsto pela Resolução n. 868/70—CRE, ao qual se encontra vinculado pela Portaria n. 192/70—DG, de 17.02.1970, o funcionário Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Engenheiro do Quadro Unico e Chefe da DCO, considerando ter sido designado para tratar de interesses do DER-PA no Sul do País e, em decorrência de sua viagem, dever perceber diárias com a complementação que estabelece a Resolução n. 816/68—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0832 — DE 08 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que a Divisão de Planejamento necessita no momento dos serviços do funcionário Walter da Cunha Rodrigues, conforme trata o memorando n. 74, de 3 de julho de 1970 daquela Divisão:

Considerando que o referido funcionário também declinou de gozar, no presente momento, a licença especial a que tem direito.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 778/70—DG, de 29.06.1970, que concede licença especial ao funcionário Walter da Cunha Rodrigues, Motorista do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio  
F. Diretor Geral, na forma da Port. 892/69-DG  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0833 — DE 08 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que Lindinaura Câmara de Oliveira, Guarda de Saúde do Quadro Unico deste Departamento, é esposa do servidor Francisco Cipriano Monteiro de Oliveira,

Considerando que o servidor Francisco, Cipriano Monteiro de Oliveira, Oficial Administrativo contratado do DERPA, foi transferido da Terceira para a Primeira Residência da Quarta Divisão Regional, em virtude da necessidade do serviço, conzome Portaria n. 760, de 29.06.1970, desta Diretoria Geral;

**RESOLVE:**

Mandar servir na Primeira Residência da Quarta Divisão Regional a funcionária Lindinaura Câmara de Oliveira, ocu-

pante do cargo de Guarda de Saúde, Nível 8, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DERPA, lotada na Terceira Residência da referida Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0834 — DE 08 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo espaço de Cinco dias a contar desta data, por indisciplina em serviço, o servidor Luiz Fonseca de Carvalho, Vigia Variável deste Departamento, que no dia 27 de junho último, sem razão plausível, insultou um de seus companheiros de trabalho, além de convidá-lo para desforço físico, tudo conforme representação encaminhada a esta Diretoria Geral pela Diretoria de Operações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0835 — DE 08 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo espaço de Três dias a contar desta data, o servidor Geraldo Santiago, vigia Variável do Serviço de Administração de Próprios, por haver no dia 27 de junho último, provocado um de seus companheiros de trabalho, inclusive ameaçando-o de agressão, tudo conforme representação encaminhada a esta

Diretoria Geral pela Diretoria de Operações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0836 — DE 08 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Excluir, no período de 1 a 30 de junho do corrente ano, do regime previsto pela Resolução n. 868/70—CRE, ao qual se encontra vinculado pela Portaria n. 673/70—DG, de 1 de junho de 1970, o funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro do Quadro Unico e Assessor Técnico da Diretoria Geral, considerando ter sido designado para tratar de interesses do DER-PA, no Sul do País e, em decorrência de sua viagem, dever perceber diárias com a complementação que estabelece a Resolução n. 816/68—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0837 — DE 08 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Promover até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 192/70—DG, de 17.02.1970, que concede gratificação de deslocamento ao funcionário Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Engenheiro do Quadro Unico e Chefe da Divisão de Controle de Obras deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0838 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 193/70—DG, de 17.02.1970, que concede gratificação de deslocamento ao funcionário Carlos Manoel Goubert Damasceno, Engenheiro do Quadro Unico e Chefe do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0839 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 294/70—DG, de 12.03.1970, que concede gratificação de deslocamento ao funcionário Joaquim Otaviano de Matos, Engenheiro do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0840 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Conceder aos funcionários José Alfredo Carino Caldas, Carlos Herman dos Santos Porto, e Bianor Beltrão da Silva, Engenheiros do Quadro Unico servindo na 1a. — DR, a partir de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, a gratificação de zona de 20% (vinte por cento) e a gratificação de deslocamento na base de 30% (trinta por cento), de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário do Estado, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0841 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Conceder aos funcionários Ronaldo Reis Ferreira, Frederico Guilherme Braga Rodrigues e Abel Barros dos Santos, Engenheiros do Quadro Unico servindo na 2a. — DR, a partir de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, a gratificação de zona de 20% (vinte por cento) e a gratificação de deslocamento na base de 30% (trinta por cento) de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário do Estado, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0842 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos das Portarias ns. 218 e 219/70—DG, ambas de 27.02.1970, que concedem gratificação de zona e de deslocamento aos funcionários Douglas Matos Cohen, Aderme Maués Cavalcante e Rubem Cunha dos Santos, Engenheiros do Quadro Unico pertencentes à Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0843 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Conceder aos funcionários Iracy de Oliveira Rodrigues e Luiz Pereira da Silva, Engenheiros do Quadro Unico servindo na 4a. — DR, a partir de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, a gratificação de zona de 20% (vinte por cento) e a gratificação de deslocamento de 30% (trinta por cento) de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20. de janeiro de 1970, do Conselho Rodoviário do Estado, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6.923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0844 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 455/70—DG, de 27.04.1970, que concede gratificação de zona de deslocamento ao servidor Edmilson José Torres dos Santos, Engenheiro contratado das obras de construção da Rodovia PA-01, Moju-Acará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0845 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 225/70—DG, de 27.02.1970, que concede gratificação de zona e de deslocamento ao funcionário Onélio Siqueira Seabra, Engenheiro do Quadro Unico, servindo na construção da Rodovia BR-153.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0846 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 293/70—DG, de 12.03.1970,



12.03.1970, que concede gratificação de zona e de deslocamento ao funcionário Pedro Ferreira Libenati, Engenheiro do Quadro Único, presentemente servindo na 1ª Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0847 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de .... 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 22070—DG, de .... 27.02.1970, que concede gratificação de zona e de deslocamento dos servidores José Carlos dos Santos Madeira e Walter de Jesus Amaral, Engenheiros contratados das obras de construção da Rodovia PA-28, Obidos-Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0848 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 68170—DG, que concede gratificação de zona ao funcionário Raimundo Caetano de Sousa Castro, Assistente Jurídico da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0849 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 68270—DG, de .... 1.06.1970, que concede gratificação de zona ao funcionário Benedito Fernandes da Silva Assistente Jurídico da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0850 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 68370—DG, de .... 1.06.1970, que concede gratificação de zona ao funcionário Paulo Brito Chermont, Assistente Jurídico da Quarta Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0851 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 24.70—DG, de .... 2.01.1970, que vincula ao regime de tempo integral o funcionário José Moreira Dias, motorista do Quadro Único, servindo na Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0852 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de .... 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 16.70—DG, de .... 02.01.1970, que vincula ao regime de tempo integral os funcionários Raimundo Nonato de Sousa (B), João Torres de Lima e Aidezulir Bezerra de Albuquerque, Oficiais Administrativos, Jacy Antunes Costa e Paulo Afonso de Azevedo Gama, Escriturários, Manoel Silva Nascimento, Motorista, Antônio Mala de Sousa Filho e José de Sousa Lima, Contínuos, todos do Quadro Único, lotados no Serviço do Pessoal—DRH.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0853 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de .... 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1770—DG, de .... 02.01.1970, que vincula ao regime de tempo integral o funcio-

nário Jorge dos Santos Coelho, Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único, servindo no Serviço do Pessoal — DRH.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0854 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 16370—DG, de .... 30.01.1970, que vincula ao regime de tempo integral a servidora Izabel Barros Frade, Oficial Administrativo Variável do Serviço do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

PORTARIA N. 0855 — DE 08  
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1970—DG, de .... 02.01.1970, que vincula ao regime de tempo integral o funcionário Waldemar de Almeida e Silva, motorista do Quadro Único, servindo no Gabinete da Divisão de Recursos Humanos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)



**PORTARIA N. 0856 — DE 08 DE JULHO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12/7/1969.

**RESOLVE:**

Determinar que, no período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Humberto Machado Mendonça, Procurador do Quadro Unico e Chefe da Procuradoria Jurídica, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

**PORTARIA N. 0857 — DE 08 DE JULHO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12/7/1969.

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 364/70—DG, de 30.03.1970, que vincula ao regime de tempo integral a funcionária Altair de Albuquerque Maranhão, Oficial Administrativo do Quadro Unico, lotada na Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

**PORTARIA N. 0858 — DE 08 DE JULHO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Determinar que, no período de 1 de julho a 31 de dezembro

do corrente ano, os funcionários abaixo enumerados, que exercem suas funções no Serviço de Almoxarifado Central, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

- 1—Lygia Loureiro Pinho — Of. Administrativo
- 2—Pedro Oliveira Martins da Silva — Of. Administrat.
- 3—Ismael Melo do Vale — Of. Administrativo.
- 4—Maria de Nazaré Alves — Escriturária
- 5—Manoel de Azevedo Martins — Despachante
- 6—Walter da Silva Monteiro — Almoxarife

- 7—Raimundo Silva — Motorista
  - 8—Joaquim Lisboa Borges — Abastecedor
  - 9—Wilson Loyola — Armazenista
  - 10—Lúcio Soares da Silva — Armazenista
  - 11—Antônio da Silva Flor — Servente
  - 12—Arthur Ramos de Sousa — Servente.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2696—Dia—21.8.70)

a) — Emissão de ações ordinárias para aumento de recursos próprios;

b) — O que ocorrer.

Belém, 17 de agosto de 1970.

**JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA FILHO — Diretor-Presidente**

(Ext. Reg. n. 2.985 — Dias 20, 21 e 25—8—970)

**INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

— Convocação —

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de agosto de 1970, às 11 horas, na sua sede social sita em Santa Maria, Tomé Açu, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de Capital Social por subscrição;
- b) Alteração parcial dos estatutos sociais;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Tomé Açu, 3 de agosto de 1970.

**Michimasa Betsuyaku**  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 2882 — Dias 18, 20 e 21—8—970)

**DOCUMENTOS PERDIDOS**

Faço ciente ao público que foi perdida uma carteira profissional n. 0896, do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, pertencente ao Sr. Rubens Pires de Lima, Técnico em Contabilidade.

Belém, 14 de agosto de 1970.

a) **Rubens Pires de Lima**

(T. n. 16.353. — Reg. n. 2994. — Dias 20, 21 e 25.8.70)

**ANÚNCIOS**

**SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARÁ**  
Assembléia Geral Extraordinária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os associados deste Sindicato a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na quinta-feira, dia 27 de agosto corrente, a ter lugar na sede social, sita à Trav. Campos Sales, n. 197 (altos), às 17 horas em 1a. (primeira) convocação, e às 18 horas, em 2a. (segunda) convocação, para o seguinte:

I Leitura, discussão e aprovação da Ata da sessão anterior.

II Tomar conhecimento da proposta da Diretoria para a aquisição de 2 (dois) conjuntos com 2 (duas) salas cada um, no edifício "Representantes Comerciais do Pará", que está sendo construído nesta cidade de Belém, a rua 13 de maio esquina da Praça Barão de Guajará, para nelas ser instalada a sede deste Sindicato.

III Deliberar a respeito desta proposta, no sentido de a Diretoria do Sindicato ficar autorizada, a adquirir os conjuntos acima referidos, mediante homologação, dessa deliberação, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Belém (Pa), de agosto de 1970  
**Arlindo Severiano de Miranda**  
Presidente

(Ext. — Reg. — Dia: 21.8.70)

**MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS TURISMO S/A. — (META)**  
Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

A fim de deliberar sobre o aumento de capital da empresa convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 26 de agosto corrente, em sua sede provisória, à Avenida Conselheiro Furtado n. 577, nesta capital.

Belém, 18 de agosto de 1970

a) **Dr. Manoel Dias Ferreira**  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2969. — Dias 18, 20, 21 e 25.8.70)

**AGRO-PECUARIA NOVO MUNDO S.A.**

Sede: S. Domingos do Capim — Pará  
— Convocação —  
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 10,00 horas do dia 28 do corrente mês em seu escritório, sito à Rua Cons. João Alfredo, n. 264—s/504, nesta cidade, a fim de tratarem da seguinte matéria:



**COMPANHIA AGROPASTORIL AGUA AZUL — CAPAZ**  
C.G.C. (MF) 04.932.448

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em obediência aos imperativos legais e disposições estatutárias apresentamos à vossa apreciação, o Balanço Geral da nossa Empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1969, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que demonstram a situação econômica e financeira da sociedade.

Belém, 27 de abril de 1970.

(aa) JOHN WEAVER DAVIS  
EMMA BROWN DAVIS  
EMMA BROWN DAVIS

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**

**— A T I V O —**

Disponível			
Bank of London & South America Limited C Depósito S Limites . . . . .	100,00		
Banco Brasileiro de Descontos S.A. C Depósito S Limites . . . . .	106,24		
Banco da Amazônia S A C Depósito S Limites . . . . .	70,00		
Banco Nacional do Norte S A — C Depósito S Limites . . . . .	34.309,49		
The First National Bank of Boston — C Depósito S Limites . . . . .	16,67		
Banco Nacional do Norte S. A. — C Depósito S Limites — S. Paulo . . . . .	39,37	34.641,77	
<b>Realizável</b>			
a curto prazo			
Madeiras em Bruto	44.500,00		
Produtos da Serraria . . . . .	134.160,00		
Estoque . . . . .	2.520,00		
Peças Sobressalentes . . . . .	1.987,40		
Sacarias . . . . .	708,75		
Sementes . . . . .	3.200,00		
Depósitos Diversos	635,00		
Acionistas C Capital . . . . .	136.780,00		
Promissórias a Receber . . . . .	11.562,00		
Duplicatas a Receber . . . . .	35.417,29		
Contas Correntes — João Batista . . . . .	1.834,29	373.304,73	
<b>a longo prazo</b>			
Contas Correntes — Felismino C. Alves	134.974,04		
Contas Correntes — Getúlio V. Figueiredo . . . . .	42.015,00		

Felismino C. Alves—C Ajuste do preço do Gado . . . . .	49.303,31		
Getúlio V. Figueiredo — C Ajuste do preço do Gado	9.585,00		
Rebanho de Gado — Fazenda Mocambo . . . . .	328.500,00		
Reserva Florestal — Fazenda Água Azul . . . . .	1.030.264,00	1.594.641,35	1.967.946,08

Imobilizado			
Fazenda Água Azul . . . . .	532.066,00		
Fazenda Mocambo — Retiro . . . . .	195.363,00		
Fazenda Mocambo — C Pastos . . . . .	2.405,50		
Edifícios Permanentes . . . . .	12.836,71		
Benfeitorias . . . . .	143.278,44		
Pista para Avião — Faz. Água Azul . . . . .	20.000,00		
Máquinas e Equipamentos . . . . .	388.038,10		
Móveis e Utensílios . . . . .	5.488,04		
Ferragens e Ferramentas . . . . .	16.963,43		
Direitos S Linhas Telefônicas . . . . .	300,00		
Correção Monetária . . . . .	194.281,63	1.511.020,85	

Pendente			
Operações de Compras . . . . .	11.510,16		
Despesas Pré-Operacionais . . . . .	319.526,68	231.036,84	

Compensado			
Caução da Diretoria . . . . .	6.000,00		
Isenção Temporária dos Títulos Aduaneiros e do I.P.I. . . . .	127.853,64	133.853,64	
	NCr\$	3.978.499,18	

**— P A S S I V O —**

Exigível			
a curto prazo			
Impostos a Pagar	13.150,00		
I.P.I. a recolher	79,18		
Contas a Pagar . . . . .	45,00		
Promissórias a Pagar . . . . .	170.000,00		
I.C.M. a recolher	647,88		
Retenção na Fonte	1.627,07	185.549,13	
a longo prazo			
Contas Correntes — John Davis . . . . .	294.420,60		
Contas Correntes — Milton Cavalcanti	23.162,77		
Contas Correntes — CAZAN . . . . .	5.845,14	323.428,51	508.977,64
<b>Não Exigível</b>			
Capital . . . . .	3.070.980,00		
Autorizado . . . . .	20.000.000,00		
a Subscriver . . . . .	16.929.020,00		



Provisão para Devedores Duvidosos .....	46.979,29	
Fundo para Depreciações .....	23.426,98	
Fundo para Correção Monetária — Lei 4357/64 .....	194.281,63	3.335.667,90
<hr/>		
Compensado		
Ações Caucionadas .....	6.000,00	
Térmo de Responsabilidade .....	127.853,64	133.853,64
<hr/>		
	NCR\$	3.978.499,18

Belém, 31 de dezembro de 1969.

(aa) JOHN WEAVER DAVIS — Diretor Presidente  
EMMA BROWN DAVIS — Diretora Superintendente  
EMMA BROWN DAVIS — Diretora-Gerente  
MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO  
C.R.C. (Pa.) 1270 — Contador

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pastoral Água Azul — CAPAZ — comuncam aos senhores acionistas que tendo examinado o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, além dos demais documentos referentes ao exercício de 1969, encontraram tudo na mais perfeita ordem, sendo de parecer que tais documentos e contas sejam aprovadas.

Belém, 23 de abril de 1970.

(aa) SALATIEL PAES LOBO  
OLIVER HENRY KNOWLES  
JOAO CARLOS RIBEIRO NOBREGA MOREIRA.

(Ext. — Reg. n. 2914 — Dia 21/8/1970)

#### COMPANHIA AGRO PASTORIL ÁGUA AZUL — CAPAZ

##### Assembléa Geral Extraordinária — Convocação —

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 24 do corrente às 18 horas, em sua sede social à Trav. Campos Sales, 63, Conjunto 302, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Mudança da sede da Empresa;
- Eleição da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e fixação de vencimentos;
- O que ocorrer.

Belém, 14 de agosto de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 2913 — Dias 18, 20 e 21—8—970)

#### AGROPECUARIA VALE DO GUAPORÉ S. A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 1970.

Aos dezessete dias do mês de abril de 1970 às 17 horas, à rua XV de Novembro, 226, 100. andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, sede social da Agropecuária Vale do Guaporé S/A, legalmente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Pará e no jornal A Província do Pará, ambos nos dias 9, 10 e 11 do corrente mês de abril, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os acionistas dessa empresa, representando a totalidade do capital social com direito de voto, conforme se constatou pelo respectivo Livro de Presença.

Assumindo a presidência da Assembléa o sr. Antônio Zillo, este convidou a mim, José Luiz Zillo, para servir como secretário, ficando, assim, composta a mesa.

Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente determinou que fôsse lido o aviso de convocação, publicado na forma acima referida, o que foi feito, do qual se transcreve abaixo o seu inteiro teor.

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

"Agropecuária Vale do Guaporé S. A. — Edital de Convocação de Assembléa Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas da Agropecuária Vale do Guaporé S/A a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 17 de abril de 1970, às 17 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro 226,, 100. andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) mudança da sede social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse societário. Belém, 10. de abril de 1970. (a) José Luiz Zillo — Diretor".

Após a leitura do edital de convocação o sr. Presidente disse que era de todo conveniente para a sociedade a mudança de sua sede social, uma vez que a sede atual já não atendia às suas finalidades. O sr. Presidente, então, propôs que a sede social fôsse mudada para a Avenida Independência, 1045, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em instalações maiores e mais confortáveis.

Passando ao segundo item da ordem do dia, o sr. Presidente disse que a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, havia exigido, através de memorandum, que se alterasse o artigo 17 dos Estatutos Sociais, acrescentando-se à alínea "b" o seguinte: "Na distribuição dos 3% (três por cento), sob a forma de gratificação, deverão ser observados os critérios de proporcionalidade de tempo de serviço e salário, percebidos pelos empregados na sociedade". Disse, ainda o sr. Presidente que esse acréscimo a ser feito na alínea "b" do artigo 17 dos Estatutos Sociais, era exigência da SUDAM, condicionado à liberação de verbas futuras. Explicou o sr. Presidente que concordava plenamente com os dizeres da

referida alteração, uma vez que ela representa os ideais de justiça social.

Merecendo a aprovação dos senhores acionistas, os artigos 20. e 170. dos Estatutos Sociais, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.: — A sociedade terá sede e foro jurídico à Avenida Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará, e escritório nas cidades de São Paulo, à rua Boa Vista, 63, 110. andar e na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à rua Joaquim Murinho, 267, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, depósitos, em qualquer localidade do país, por deliberação da Diretoria".

"Art. 17.: — O exercício social terminará a 31 de maio de cada ano e, levantado o Balanço Geral, com observância das prescrições legais, feitas as necessárias amortizações e provisões, do lucro deduzir-se-á:

a — 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir a 20% (vinte por cento) do capital social;

b — 10% (dez por cento) para participação dos empregados, sendo 3% (três por cento) sob a forma de gratificação, e 7% (sete por cento) para assistência social. Na distribuição dos 3% (três por cento), sob a forma de gratificação, deverão ser observados os critérios de proporcionalidade de tempo de serviço e salário, percebidos pelos empregados na sociedade;

c — O saldo restante será aplicado de conformidade com o que fôr deliberado pela Assembléa Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

Parágrafo único: — Fica facultado o levantamento de Balanços parciais, durante o exercício, observando-se as disposições legais sobre a aplicação do lucro líquido das operações realizadas sempre "ad referendum" da Assembléa Geral Ordinária".



Colocados ambos os assuntos em votação, verificou-se a deliberação e discussão da matéria, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade de votos, com as abstenções legais. Diante disso, declarou o sr. Presidente que os artigos 20.º e 170.º dos Estatutos Sociais passariam a vigorar com a redação acima, já aprovada por essa Assembléia.

Nada mais havendo a tratar,

o sr. Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral, da qual, passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme foi aprovada, e vai ao final por todos assinada.

(aa) Antônio Zillo  
Presidente da Assembléia  
José Luiz Zillo  
Secretário da Assembléia  
Luiz Zillo  
João Zillo

Antônio Zillo  
Mário Zillo  
Paulo Zillo  
Nardy Zillo  
José Luiz Zillo  
José Antônio Lorenzetti  
Antônio Lorenzetti Filho  
Juliano Lorenzetti  
Pedro Natalio Lorenzetti  
p/ S/A Indústrias Zillo  
João Zillo  
p/ Açucareira Zillo Lorenzetti S/A

Antônio Zillo  
p/ Usina Barra Grande de Lençóis S/A  
Mário Zillo  
p/ Têxtil Zillo Lorenzetti S/A  
José Luiz Zillo

Declaro que esta é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.

a) Antônio Zillo  
Presidente da Assembléia

### AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORE S/A

Cópia fiel da Folha de Registro de Presença de Acionistas da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de abril de 1970

N.º de Ordem	Assinatura do Acionista ou Procurador	Residência	Nacionalidade	AÇÕES		
				Preferenciais N.º de ações	Ordinárias N.º de ações	N.º de votos
1	LUIZ ZILLO — Rua General Telles, 505 — Botucatu—SP		brasileira	—	60	60
2	JOAO ZILLO — Rua Geraldo P. Barros, 750 — Lençóis Paulista — SP		brasileira	—	108	108
3	ANTONIO ZILLO — Rua Mal. Deodoro, 180 — Lençóis Paulista — SP		brasileira	—	108	108
4	MARIO ZILLO — Rua Mal. Deodoro, 172 — Lençóis Paulista — SP		brasileira	—	108	108
5	PAULO ZILLO — Rua Mal. Deodoro, 246 — Lençóis Paulista — SP		brasileira	—	108	108
6	NARDY ZILLO — Rua Santa Helena, 200 — Marília — SP		brasileira	—	108	108
7	JOSE LUIZ ZILO — Rua Pernambuco, 144 — São Paulo—SP		brasileira	—	48	48
8	JOSE ANTONIO LORENZETTI — R. A. Alvares Cabral, 410— Marília — SP		brasileira	—	100	100
9	ANTONIO LORENZETTI FILHO — R. 9 de Julho, 428 — Lençóis Pta. — SP		brasileira	—	100	100
10	JULIANO LORENZETTI — Usina São José — Mocatuba—SP		brasileira	—	100	100
11	PEDRO NATALIO LORENZETTI — R. Mal. Deodoro, 384 — Lençóis Pta. — SP		brasileira	—	52	52
12	AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A — Rua XV de Novembro, 865 — Lençóis Paulista — SP			33.480	33.480	33.480
13	COMERCIAL ZILLO LTDA. — Rua XV de Novembro, 865 — Lençóis Pta. — SP			344	344	344
14	S/A INDÚSTRIAS ZILLO — Rua XV de Novembro, 865 — Lençóis Pta. — SP			109.025	109.025	109.025
15	TEXTIL ZILLO LORENZETTI S/A — Av. 9 de Julho, 207 — Lençóis Pta. — SP			6.764	6.764	6.764
16	USINA BARRA GRANDE DE LENÇÓIS S/A — Rua XV de Novembro, 865 — Lençóis Paulista — SP			30.240	30.241	30.241

Declaramos estar conforme o original.

a) ANTONIO ZILLO — Presidente da Assembléia

10. TABELIONATO — Lençóis Paulista— Reconheço a firma retro de Antônio Zillo—Lençóis Paulista, 10 de julho de 1970. Em testemunho W. F. da verdade. — a) WILSON FREZZA — Oficial Maior.

Emolumentos: Estaduais e contribuição à carteira de previdência recolhidos por verba. CARTÓRIO DO 10. OFÍCIO — Comarca de Lençóis Paulista, 10 de julho de 1970. — a) WILSON FREZZA — Oficial Maior.

CARTÓRIO CONDURU — Confere com o original.

Belém, 5 de agosto de 1970.

HERMANO PINHEIRO — Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 3 vias foram apresentados no dia 3 de agosto de 1970 e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 4 folhas de ns. 9718-21, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2986/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de agosto de 1970. — ODIRETOR — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 2932 — Dia 21.8.70)



**FERNÃO DIAS S. A. AGROPECUÁRIA**  
Assembleia Geral Extraordinária  
— 29 de julho de 1970.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 1970, à Av. Independência 1045, nesta Capital, reuniram-se os Acionistas da FERNÃO DIAS S. A. AGROPECUÁRIA, representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto, como se verificou das assinaturas do Livro de Presenças de Acionistas, e Dr. Erasmo de Camargo Schutzer, Diretor-Presidente da Sociedade abriu a sessão tendo sido conduzido à Presidência da Mesa, pela unanimidade dos presentes. A seguir o Sr. Presidente da Mesa, convidou a mim Sérgio Vergueiro para Secretariar a sessão declarando instalado o concílio convocado por Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará" nos dias 16, 17 e 21 do corrente, foi lida a seguinte Ordem do Dia: —

a) Reforma dos Estatutos Sociais; incluindo no Parágrafo 30.º do Art. 56.º, que as ações emitidas com capital oriundo de incentivos fiscais, além de intransferíveis, sejam também irredimíveis pelo prazo de 5 anos, contados da data da subscrição; e

b) Assuntos de interesse da sociedade. A pedido do Sr. Presidente da Mesa, foi lida a seguinte proposta da Diretoria do seguinte teor: — Srs. Acionistas da FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA S. A. Belém, 29 de julho de 1970. A diretoria desta sociedade em que Vv. Ss., são Acionistas, visando atender o melhor desenvolvimento das ati-

vidades sociais, bem como as normas sugeridas pela SUDAM, propõe seja dada nova redação ao Art. V dos Estatutos Sociais, em cumprimento à determinação da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme ofício DI-DH-OF n. 770 de 11 de maio de 1970. Assim sendo o Art. V dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: — Artigo V: — As ações serão ordinárias ou preferenciais, sendo indivisíveis em relação à Sociedade. Parágrafo Primeiro: — A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto das deliberações das Assembleias. Parágrafo 2o.: — As ações preferenciais terão prioridade na distribuição de dividendos até a porcentagem 6% anuais, preferência esta que somente se iniciará na oportunidade prevista no cronograma financeiro aprovado pela SUDAM. Parágrafo 3o.: — As ações emitidas com capital oriundo de estímulos fiscais atenderão às restrições impostas pela Lei e regulamentos vigentes, sendo nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 anos, contados da data da subscrição, e, dessas ações 50% pelo menos, deverão ser preferenciais e sem direito a voto. Parágrafo 4o.: — A emissão e integralização das ações que completarem o capital autorizado será feita em até 4 (quatro) anos, contados de 30 de novembro de 1968, fixando a Diretoria a ocasião da emissão de cada série de ações, e devendo a sua integralização corresponder ao valor total de cada ação emitida. Parágrafo 5o.: —

A emissão e colocação de ações correspondentes ao remanescente do capital autorizado serão feitas por deliberação da Diretoria após prévia audiência do Conselho Fiscal. Parágrafo 6o. — Na emissão e colocação das novas ações não haverá preferência para os Acionistas da Sociedade, ressalvada, entretanto, a hipótese do Parágrafo 3o. do artigo 46 (quarenta e seis) da Lei n. 4.728, de julho de 1965. Parágrafo 7o.: — A emissão das ações será sempre feita para a integralização total, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. A seguir foi lido o seguinte parecer do Conselho Fiscal: — Srs. Acionistas: — Estudada em profundidade a proposta da Diretoria datada de 29 do corrente, somos favoráveis a sua aprovação por consultar os mais altos interesses da empresa. Belém, 29 de julho de 1970.

(aa) — Mauro Ribeiro de Moraes, Amauri Carlos de Pierre e Fábio Paiva Guimarães. A seguir foi posta em votação a proposta da Diretoria que foi aprovada por todos os presentes, com a substituição das pessoas legalmente impedidas. A seguir o Sr. Presidente da Mesa declarou: — Em vigor a nova redação do artigo V do Estatuto Social. Facultada a palavra aos presentes e mais ninguém dela querendo fazer uso, o Sr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão, de que eu, Secretário, lavrei a presente ata, a qual foi lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (aa) Sérgio Vergueiro, Fernando Vergueiro, Marcelo Antônio Piva, Mauro Ribeiro de

Moraes, Erasmo de Camargo Schutzer e Mário Nicino, Certificado e dou fé que a presente é cópia fiel de Ata de igual teor, lavrada em livro próprio.

Belém, 29 de julho de 1970.

a) Sérgio Vergueiro  
Secretário

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a assinatura supra de Sérgio Vergueiro.

Belém, 03 de agosto de 1970.

Em test. H. P. da verdade.

a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício.

Reg. Custas — Dec. Lei n. 100, de 24.10.1969.

Tabela XXIX N. XI.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

Belém, 3 de agosto de 1970.

a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 3 de agosto de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 9717, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2985/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de agosto de 1970.

a) OSCAR FACIOLA, Diretor.

(Ext. Reg. n. 2931—Dia—21.8.70)

**FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. — APARELHOS DOMÉSTICOS**

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência à Lei, que regula as Sociedades Anônimas, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" ao exercício de 1969.

Não obstante as dificuldades que atravessamos durante movimento de nossas operações assegurando o progresso da tais, bem como de seus auxiliares e da coletividade em que

Na expectativa de haveremos correspondido à confiança que nos foi depositada, ficamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se tornem necessários.

temos a honra de submeter à vossa elevada consideração o Parecer do Conselho Fiscal, sobre as contas e atos, relativos

este exercício, conseguimos manter em ritmo ascensional o sociedade, em benefício dos que nela empregam seus capitulos.

que nos foi depositada, ficamos à vossa disposição para quaisquer

Belém, 31 de dezembro de 1969

Pela Diretoria: ILMAR MENDES LIMA — Diretor



## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
<b>IMOBILIZADO</b>			<b>EXIGÍVEL</b>		
Móveis e Utensílios .....	642,93		Capital .....	35.000,00	
Bens c/Reavaliação .....	2.651,72		Fundo de Reserva Legal .....	1.669,96	
Benfeitorias .....	130,30		Fundo Ind. Trabalhista .....	270,69	
Letreiro Luminoso .....	24,00	3 448,95	Fundo p/Depreciações .....	311,51	
<b>REALIZÁVEL</b>			Fundo de Correção Monetária ..	1,72	
Mercadorias .....	178.207,00		Lucros Suspensos .....	30,81	
Credenciados .....	112.731,42		Saldo à disp. Ass. Geral .....	13.484,20	50.768,80
Centrais Elétricas do Pará S. A.	921,30		<b>EXIGÍVEL</b>		
Eletrobrás S/A .....	78,33		Promissórias a Pagar .....	17.933,28	
Depósito p/Investimentos .....	1.042,00		Contas a Pagar .....	8.000,00	
Empréstimos Compulsórios .....	69,20		Credores Diversos .....	97.446,89	
Acionistas c/Capital .....	4.545,61		Banco do Brasil S/A — c/FAD.	16,71	
Banco do Brasil S/A — c/FIT ..	99,02		Fornecedores .....	228.427,88	351.824,76
Prejuízos a Ressarcir .....	64.838,12		<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Sudepe .....	944,00		Caução da Diretoria .....		120,00
<b>Investimentos</b>					
Ações do Banco da Lavoura de					
Minas Gerais S/A .....	206,10				
Ações da Cia. Catarinense ..	1,14	363 683,24			
<b>DISPONÍVEL</b>					
Caixa .....	2.939,96				
Bancos c/Depósito .....	33.421,50	35.461,46			
<b>COMPENSAÇÃO</b>					
Ações em Caução .....		120,00			
	NCr\$	402.713,65		NCr\$	402.713,65

a) Ilmar Mendes Lima  
— Diretor —

a) Raymundo Evaristo da Silva  
Téc. — Contabilidade — CRC—PA—1198

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.1969

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Administrativas, Juros, despesas Bancárias, I.C.M., Previdência Social, etc. ....	64 838,12	Receitas das operações sociais .....	64.838,12
	NCr\$ 64.838,12		NCr\$ 64.838,12
<b>a) Ilmar Mendes Lima</b> Diretor		<b>a) Raymundo Evaristo da Silva</b> Téc. Contabilidade—CRC—Pa.—1198	

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina a lei e os Estatutos, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, desta sociedade, verificamos a exatidão dos resultados apresentados pelo seu Balanço Geral e na conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1969, inclusive livros e demais documentos, os quais refletem a gestão econômica e financeira da Companhia nesse período. A vista do que examinamos, somos de Parecer que as contas da Diretoria referentes àquele exercício, merecem aprovação dos senhores acionistas, quando da efetivação da Assembléia Geral Extraordinária

Belém—Pará, 31 de julho de 1970.

a) Dr. Raimundo Martins Viana  
a) Dr. Ajax Carvalho de Oliveira  
a) Dr. Hélio Mota de Castro

(Ext. — Reg. n. 2987 — Dia 21.8.70)



**UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA  
DO SETIMO DIA**

Declaração de "UTILIDADE PÚBLICA" pelo Decreto de n. 54.643 de 29 de outubro de 1964  
**BALANÇO GERAL — 31.12.67**

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>DISPONIVEL</b>		<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Caixa e Bancos .....	91.468,39	Patrimônio em 1.1.67 .....	87.869,63
<b>REALIZAVEL</b>		Aumento até 31.12.67 .....	48.650,61
Contas a Receber .....	85.838,92		136.520,24
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>RESERVAS</b>	
Terrenos .....	11.964,73	Para Assistência Social, Cons- trução e Manutenção .....	52.931,80
Prédios .....	83.568,44		
Equipamento .....	21.316,13	<b>EXIGIVEL</b>	
Estaleiro .....	4.585,00	Contas a Pagar .....	33.434,74
		Receita Antecipada .....	87.175,65
<b>DEFERIDOS</b>			120.610,39
Inventários .....	7.680,56		
Despesas Antecipadas .....	3.640,06		
		<b>Total Geral do Passivo</b> .....	<b>Cr\$ 310.062,23</b>
<b>Total Geral do Ativo</b> .....	<b>Cr\$ 310.062,23</b>		

a) Walter J. Streithorst  
Presidente

a) Geraldo Bökenkamp  
Secretário

Geraldo Bökenkamp  
Contador—CRC—1887—PA

**DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAIDAS  
31.12.1967**

— SAIDAS —		— ENTRADAS —	
R. P. V. ....	70.336,94	Contribuições Igrejas Locais .....	28.217,82
Despesas Gerais .....	44.605,55	Contribuições Membros da Igreja .....	22.617,83
Despesas Departamentos .....	19.579,05	Diversos .....	347,60
Lanchas Médicas .....	27.999,96	Voz da Profecia .....	2.420,91
Instituições Educacionais .....	17.207,33	Confederação Uniões Brasil .....	256.300,98
Quota Dizimal .....	4.497,73	Subvenções e Outras .....	32.937,35
Outorgado à Entid. Filiadas .....	86.499,96		
Escola Radiopostal .....	12.965,36	<b>Total Entradas</b> .....	<b>Cr\$ 342.842,49</b>
União Amb. e Cli. Rodante .....	10.500,00		
A Patrimônio .....	48.650,61		
<b>Total Saídas</b> .....	<b>Cr\$ 342.842,49</b>		

a) Walter J. Streithorst  
Presidente

a) Geraldo Bökenkamp  
Secretário

Geraldo Bökenkamp  
Contador—CRC—1887—PA

**CARTÓRIO DINIZ** — Reconheço as firmas supra de Geraldo Bökenkamp e Walter J. Streithorst.  
Belém, 11 de agosto de 1970.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.  
a) Ney Emil da Conceição Messias  
Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO KOS. MIRANDA** — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.  
Em sinal, C.N.A.R. da verdade. — Belém, 11 de agosto de 1970

a) Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto

(Ext. — Reg. n. 2921 — Dia 21.8.70)



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ**

Contrato de prestação de serviço entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição.

Por este instrumento particular a Fundação Educacional do Estado do Pará, (FEP), entidade autônoma reorganizada pela Lei n. 3.759, de 03.11.1966, com sede nesta cidade à Rua do Una n. 32, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente Hélio Antônio Mokarzel, adiante denominado FUNDAÇÃO, e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, na pessoa de sua procuradora Irmã Ma. Berenice Ricarte Serra, adiante denominada CONGREGAÇÃO, pelo estipulado na Resolução n. 017/70, de 25 de março de 1970, CONTRATAM:

1 — A CONGREGAÇÃO é proprietária de um imóvel situado no Município de Óbidos, que cede à FUNDAÇÃO, pelo prazo de um (1) ano, a partir da data da assinatura deste Convênio assegurada a respectiva prorrogação por igual ou maior prazo, se assim convier às partes contratantes.

2 — Em tal imóvel deverá funcionar o Ginásio Estadual São José, a ser mantido pela CONGREGAÇÃO com ensino totalmente gratuito aos alunos devidamente matriculados sob a cláusula e condições seguintes.

3 — Compete à CONGREGAÇÃO:

a) Conservar o imóvel em perfeito estado de utilização e realizar no mesmo as obras e benfeitorias que se fizerem necessárias tudo sob a responsabilidade e custeio da própria CONGREGAÇÃO.

b) indicar à FUNDAÇÃO os nomes das pessoas para os cargos de Diretor e Secretário de Estabelecimento, observada a cláusula 4, c infra.

4 — Competirá à FUNDAÇÃO:

a) A orientação administrativa, pedagógica e didática na Unidade dentro das normas legais em vigor e sob as diretrizes dos seus órgãos superiores.

b) a responsabilidade do material de expediente do estabelecimento de ensino;

c) aprovar a indicação feita pela CONGREGAÇÃO, para os

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

cargos de Diretor e Secretário do referido Ginásio, observada a cláusula 3, b.

d) pagar de seus recursos a remuneração de professores e dois (2) servidores administrativos, nas bases vigentes ou que vierem a ser fixadas no futuro.

5 — Os gastos correspondentes ao presente Convênio correrão à conta da verba 3.100 despesas de custeio (3.1.10 pessoal e 3.1.20 material de consumo) devendo ser mensalmente empenhadas.

6 — Os casos omissos serão decididos pelas normas em vigor e previamente submetidas à FUNDAÇÃO.

Elegem as partes o Fóro desta Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para possíveis questões judiciais que venham a surgir com base neste instrumento, sendo de responsabilidade da FUNDAÇÃO apenas os posteriores à assinatura do presente Convênio.

Por assim estarem ajustadas, assinam o presente em sete (7) vias para o só feito de uma, com as testemunhas abaixo.

Belém, 10. de março de 1970.

Hélio Antônio Mokarzel

Pela FUNDAÇÃO

Irmã Ma. Berenice Ricarte Serra

Pela CONGREGAÇÃO

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

a) Ilegível

(G. Reg. n. 9838)

Contrato de prestação de serviço entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Congregação dos Padres Franciscanos da Ordem Terceira.

Por este instrumento particular a Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP), entidade autônoma reorganizada pela Lei n. 3.759, de 03.11.1966, com sede nesta cidade à Rua do Una n. 32, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente Hélio Antônio Mokarzel, adiante denominada FUNDAÇÃO e a Congregação dos Padres Franciscanos da Ordem Terceira, na pessoa de sua procuradora Irmã Mirian Consolata Trindade adiante denominada CONGREGAÇÃO, pelo estipulado na

Resolução n. 017/70, de 25 de março de 1970, CONTRATAM:

1 — A CONGREGAÇÃO é proprietária de um imóvel situado no Município de Forlândia, que cede à FUNDAÇÃO, pelo prazo de um (1) ano, a partir da data da assinatura deste Convênio assegurada a respectiva prorrogação por igual ou maior prazo, se assim convier às partes contratantes.

2 — Em tal imóvel deverá funcionar o Ginásio Estadual Sagrado Coração de Jesus, a ser mantido pela CONGREGAÇÃO com ensino totalmente gratuito aos alunos devidamente matriculados sob a cláusula e condições seguintes.

3 — Compete à CONGREGAÇÃO:

a) Conservar o imóvel em perfeito estado de utilização e realizar no mesmo as obras e benfeitorias que se fizerem necessárias tudo sob a responsabilidade e custeio da própria CONGREGAÇÃO;

b) indicar à FUNDAÇÃO os nomes das pessoas para os cargos de Diretor e Secretário de Estabelecimento, observada a cláusula 4, c infra.

4 — Competirá à FUNDAÇÃO:

a) A orientação administrativa, pedagógica e didática na Unidade dentro das normas legais em vigor e sob as diretrizes de seus órgãos superiores;

b) a responsabilidade do material de expediente do estabelecimento de ensino;

c) aprovar a indicação feita pela CONGREGAÇÃO, para os cargos de Diretor e Secretário do referido Ginásio, observada a cláusula 3, b;

d) pagar de seus recursos a remuneração de professores e dois (2) servidores administrativos, nas bases vigentes ou que vierem a ser fixadas no futuro.

5 — Os gastos correspondentes ao presente Convênio correrão à conta da verba 3.100 despesas de custeio (3.1.10 pessoal e 3.1.20 material de consumo) devendo ser mensalmente empenhadas.

6 — Os casos omissos serão decididos pelas normas em vigor e previamente submetidas à FUNDAÇÃO.

Elegem as partes o Fóro desta Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para possíveis questões judiciais que venham a surgir com base neste instrumento, sendo de responsabilidade da FUNDAÇÃO apenas os posteriores à assinatura do presente Convênio.

Por assim estarem ajustadas, assinam o presente em sete (7) vias para o só efeito de uma, com as testemunhas abaixo.

Belém, 10. de março de 1970.

Hélio Antônio Mokarzel

Pela FUNDAÇÃO

Ir. Mirian Consolata Trindade

Pela CONGREGAÇÃO

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

a) Ilegível

**MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

Concorrência Pública n. 01/70

CPL/SUDAM

EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUDAM, constituída através da Portaria n. 1953/69, torna público a quem interessar possa que se encontra aberta a concorrência supra-mencionada, para execução das obras de construção civil, sob o regime de empreitada de dois blocos da sede própria definitiva da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a serem erguidos, em Belém, na confluência da Avenida Almirante Barroso com a Travessa Antonio Baena.

O recebimento da documentação e das propostas das firmas interessadas, com o exame e abertura respectivas, serão efetuados no dia 21 de setembro às 16 horas, na sede da Autarquia, na Travessa Antonio Baena, 1.119.

O EDITAL completo, com a cópia do projeto e especificações próprias, poderá ser obtido no endereço acima, na sala em que funciona a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos dias úteis, horários das 8 às 12 horas, onde também serão prestadas maiores informações.

Belém, 10 de agosto de 1970

A COMISSÃO

(G. Reg. n. 2.980 — Dias 20, 21 e 25/70)



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA  
MATADOURO DO MAGUARI  
Edital**

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, dissolvendo a Comissão de Inquérito Administrativo, criada com a Portaria número trinta e nove (39), de sete (7) de março de mil novecentos e setenta (1970), e designação de nova Comissão conforme Portaria número cento e nove (109) de dez (10) de agosto de mil novecentos e setenta (1970), NOTIFICO o senhor Antonio dos Santos Corrêa, "Escriturário-Apurador", lotado no Departamento de Exatarias do Interior e mandado servir neste Matadouro até 31 de dezembro do corrente, para nos dias úteis do período de 14 a 31 de agosto do corrente ano, comparecer a esta Repartição, no horário de expediente, a fim de prestar novos esclarecimentos a respeito de sua situação funcional.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, durante o prazo acima estipulado.

Matadouro do Maguari, 13 de agosto de 1970

**ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA MIRANDA**

Presidente da Comissão  
(G. Reg. n. 12.647 — Dias 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29-8-70).

**FEDERAÇÃO DA  
AGRICULTURA DO  
ESTADO DO PARÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital de Convocação, na forma das disposições legais e estatutárias, convocamos os Senhores Membros do CONSELHO DE REPRESENTANTES desta Federação, para uma reunião extraordinária que será realizada no dia 01 de setembro de 1970, às 09 horas, na sede desta Federação, sita à Travessa Humaitá n. 2344, nesta capital, com a seguinte ordem do dia:

- a) — Abertura de créditos suplementares para diversas verbas da Previsão Orçamentária da Federação da Agricultura do Estado do Pará, para o exercício de 1970;

b) — Abertura de créditos especiais destinados ao atendimento de despesas desta Entidade, no corrente exercício;

c) — Assuntos gerais de interesse da entidade;

d) — Assuntos gerais de interesse da classe.

Em caso de não comparecimento da maioria absoluta na primeira convocação, o Conselho de Representantes desta Federação, reunirá, em segunda convocação, ocasião em que deliberará com qualquer número de Delegados presentes, 2 (duas) horas após a primeira convocação.

Belém, 14 de agosto de 1970.

a) José Furtado Belém Junior  
Presidente, em exercício  
(Ext. Reg. n. 3006—Dia—21.8.70)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA  
TÉRMO ADITIVO**

Térmo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Senhor Osmar Lima Sampaio, para prestar serviços como médico da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Em Aditivo ao Contrato celebrado aos dois dias de janeiro de mil novecentos e setenta (02.01.1970) com vigência de dois de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta (02.01. a 31.12.1970) em que são partes contratantes o Governo do Estado do Pará, representado neste ato pelo senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público e o senhor Doutor Osmar Lima Sampaio, fica estabelecido o seguinte:

1) que a partir da data da vigência do citado contrato até 28.02.1970, o salário mencionado na Cláusula Terceira fica elevado para Cr\$ 195,00 e de primeiro de março a trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta fica elevado para Cr\$ 360,00 mensais, correndo a despesa à conta da dotação específica indicada no contrato originário;

2) que fica acrescida ao contrato ora aditado a seguinte cláusula que será a sétima do termo original:  
Cláusula Sétima — Fica eleito com exclusão de qualquer

outro, o Fôro de Belém para solução dos litígios decorrentes do Contrato a que se refere o presente termo aditivo:

O presente termo aditivo lavrado por mim Maria José de Carvalho Alves, Oficial Documentarista, encarregada do Setor de Contrato e registrado às fls. .... do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas e, depois de lido e achado conforme será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo devidamente assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 12 de agosto de 1970.

a) José Nogueira Sobrinho

a) Osmar Lima Sampaio

**TESTEMUNHAS:**

a) Regina Coeli Paiva Lisboa

a) Maria de Fátima Maracahipe

a) Maria José de Carvalho Alves

**CARTÓRIO DINIZ** — Reconheço as firmas supra de José Nogueira Sobrinho, Osmar Lima Sampaio, Regina Coeli Paiva Lisboa, Maria de Fátima Maracahipe e Maria José de Carvalho Alves.

Belém, 12 de agosto de 1970.  
Em testemunho, N.E.C.M. da verdade.

a) Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente Autorizado  
(G. — Reg. n. 12.761).

Térmo Aditivo de Contrato celebrado entre o Governo do Estado e o senhor João Rocha Pereira de Castro, para prestar serviços no Matadouro do Maguari, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Em Aditivo ao Contrato celebrado aos dois dias de janeiro de mil novecentos e setenta (02.01.970) com vigência de dois de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta (02.01. a 31.12.1970) em que são partes contratantes o Governo do Estado do Pará, representado neste ato pelo senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público e o senhor João Rocha Pereira de Castro, fica

acrescida ao contrato ora aditado a seguinte cláusula que será a sétima do termo original:

Cláusula Sétima — Fica eleito com exclusão de qualquer outro, o Fôro de Belém para solução dos litígios decorrentes do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

O presente termo aditivo lavrado por mim Maria José de Carvalho Alves, Oficial Documentarista, encarregada do Setor de Contrato e registrado às fls. .... do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas e, depois de lido e achado conforme será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo devidamente assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, de agosto de 1970.

a) José Nogueira Sobrinho

a) João Rocha Lima de Castro

**TESTEMUNHAS:**

a) Ilegível

a) Maria de Nazaré Feio

a) Maria José de Carvalho Alves

**CARTÓRIO CONDURU** —

Reconheço as assinaturas supra de José Nogueira Sobrinho, João Rocha Lima de Castro.

Belém, 14 de agosto de 1970.  
Em testemunho, H.P. da verdade.

a) HERMANO PINHEIRO  
Tabelião Vitalício  
Reg. Custas — Dec.-Lei n. 100 — de 24.10.69. — Tabela XXIX — N. XI.  
(G. — Reg. n. 12.762)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO  
EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Cremilda de Moraes Penante, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Centro Social Auxilium, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de for-



ga maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 17 de julho de 1970.

**Graciette de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão do Pessoal

**Luiz Ferreira da Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

V I S T O:

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho de 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 11.814 — Dias — 28.7, 11, 18, 21 e 28-8-970)

**E D I T A L**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **JACIRA COSTA MARTINS**, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Dr. José Malcher", no Município de Muaná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

**DIVISÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 11 de agosto de 1970.**

**GRACIETTE DE LIMA ARAUJO**

Diretor da Divisão do Pessoal

**LUIS FERREIRA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Administração

V I S T O

Secretaria de Estado de Educação

Em, 12 de agosto de 1970.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.947 — Dias 21 e 27/8 e 20.9.970)

**E D I T A L**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **MARIA DE LOURDES TAVARES PEREIRA**, Inspetor de Alunos, Nível-1, do Quadro Permanente, com exercício no Grupo Escolar "Benjamin Constant", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24-12-53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

**DIVISÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 11 de agosto de 1970.**

**GRACIETTE DE LIMA ARAUJO**  
Diretor da Divisão do Pessoal

**LUIS FERREIRA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Administração

V I S T O

Secretaria de Estado de Educação

Em, 12 de agosto de 1970.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.948 — Dias 21 e 27/8 e 20.9.970)

**E D I T A L**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **MARIA FERREZA NORONHA KOURY**, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Aureliana Monteiro", no Município de Ponta de Pedras, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de ..... 24-12-53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

**DIVISÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 11 de agosto de 1970.**

**GRACIETTE DE LIMA ARAUJO**  
Diretor da Divisão do Pessoal

**LUIS FERREIRA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Administração

V I S T O

Secretaria de Estado de Educação

Em 12 de agosto de 1970

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.949 — Dias 21, 27/8 e 20/9/1970).

**E D I T A L**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **MARIA DE NAZARETH FIGUEIREDO PEREIRA**, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Rui Barbosa", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo.

sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

**DIVISÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 11 de agosto de 1970.**

**GRACIETTE DE LIMA ARAUJO**

Diretor da Divisão do Pessoal

**LUIS FERREIRA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Administração

V I S T O

Secretaria de Estado de Educação

Em 12 de agosto de 1970

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.950 — 21 e 27/8 e 20.9.970)

**E D I T A L**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **MARIA DE LOURDES BARROS GONÇALVES**, Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, na Escola Reunida "Caldas Brito", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

**DIVISÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADM-**



**NISTRACÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 11 de agosto de 1970.**

**GRACIETTE DE LIMA ARAUJO**

Diretor da Divisão do Pessoal  
**LUIS FERREIRA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Administração

**VISTO**

Secretaria de Estado de Educação  
Em 12 de agosto de 1970

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.951 — Dias 21, 27/8 e 29/9/1970).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **MARINA PEENA CASSEB**, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Coronel Sarmento", na Vila de Icoaraci, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

**DIVISÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 11 de agosto de 1970.**

**GRACIETTE DE LIMA ARAUJO**

Diretor da Divisão do Pessoal  
**LUIS FERREIRA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Administração

**VISTO**

Secretaria de Estado de Educação

Em 12 de agosto de 1970

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

(Reg. n. 12.952 — Dias 21, 27/8 e 20/9/1970).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DA COSTA**, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício nesta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

**DIVISÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 11 de agosto de 1970.**

**GRACIETTE DE LIMA ARAUJO**

Diretor da Divisão do Pessoal  
**LUIS FERREIRA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Administração

**VISTO**

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.953 — Dias 27/8 e 20/9/1970).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital **MARIA LUCIA MOURA PINTO**, Professor Especializado em Educação de Deficientes Mentais, Nível 9, do Quadro Permanente, com exercício na Escola "Lourenço Filho", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

**DIVISÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 11 de agosto de 1970.**

**GRACIETTE DE LIMA ARAUJO**

Diretor da Divisão do Pessoal  
**LUIS FERREIRA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Administração

**VISTO**

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.954 — Dias 21, 27/8 e 20/9/1970).

**Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

**EDITAL**

**— Compra de Terras —**

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por **Júlio de Souza Lemos**, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária sita à 14a. Comarca de C. do Araguaia; 38º Termo, 38º Município de C. do Araguaia e Distrito, com os seguintes limites: A margem direita do Igarapé dos Perdidos, distando aproximadamente 6.000 metros do Rio Araguaia, limita-se pela frente com o Igarapé dos Perdidos; Pelos lados esquerdo e direito, com terras devolutas; e pelos fundos com terras requeridas por **Sônia Maria Lemos**; medindo 6.600 metros de frente por 4.400 ditos de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 05 de dezembro de 1969.

a) **Paulo Guilherme Moura**  
Diretor da Divisão de Terras

**VISTO:**

**Agri Antonio de Souza Carneiro**

Diretor de Dept. de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.354. — Reg. n. 1991. — Dia 21.8.70)

**Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos Mediante Solicitações dos Interessados.**





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

LXI

BELEM — SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1970

NUM. 7.217

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO Nº 337

Conflito Negativo de Jurisdição de Abaetetuba

Suscitante: A Dra. Pretora da Comarca

Suscitado: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Relator: — Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

**EMENTA:** — Para firmar a competência do juiz prevalece o valor da causa na época da propositura da ação e as transformações posteriores não influem na aludida competência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de conflito de jurisdição da Comarca de Abaetetuba, em que são partes, como suscitante a M.M. Dra. Juíza de Direito da Comarca.

ACÓRDAM os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, julgar procedente o presente conflito negativo de jurisdição e competente a M. M. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba para julgar os embargos, como entender de direito.

I — Jovita de Jesus Sá, promoveu, em 22 de janeiro de 1962, ação de reintegração de posse de um terreno, no muni-

cípio de Abaetetuba, contra Raimunda Seabra Maciel e outros, perante o M.M. Juiz de Direito daquela comarca, dando a causa e o valor de trinta mil cruzeiros.

Em 22 de fevereiro de 1963 o então Juiz de Direito, Dr. Antonio Lemos Maya Viana prolatou da sentença julgando improcedente a ação.

Houve apelação, tendo a Egrégia 1ª. Câmara deste Tribunal por maioria de votos, a nulado a sentença respectiva.

Voltando os autos a Comarca proferiu a Doutora Maria Helena Couceiro Simões, então no exercício do cargo de Juiz de Direito sentença julgando procedente a ação.

Houve apelação, tendo a Colenda 1ª. Câmara por maioria de votos não conhecido da apelação por incabível, mandando, todavia que o juiz a quem recebesse o recurso como embargos infringentes e julgasse como entendesse de direito.

Recebendo os autos, o Titular da Comarca, Dr. Armando Bráullo Paul da Silva, tendo em vista o valor da causa mandou que a Pretora julgasse os embargos. Esta, aceitando a exceção de incompetência oposta, julgou-se incompetente para decidir o recurso, man-

dando que os autos subissem ao estudo deste Tribunal.

Este Egrégio Tribunal Pleno por maioria de votos, transformou a exceção de incompetência em conflito negativo de jurisdição.

Nesta Instância o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado opinou pela procedência do conflito e deu como competente para julgar os embargos o M. M. Juiz de Direito da Comarca.

II — Quando a Egrégia 1ª. Câmara Cível deste Tribunal, pelo seu Venerando Acórdão n. 103, de 14 de novembro de 1967, não conheceu da apelação, mas mandou que o juiz a quem recebesse o recurso como embargos infringentes, e julgasse como entendesse de direito, não cogitou da competência da Pretora para julgá-lo e sim de que se tratava de decisão, da qual não cabia apelação, em virtude do valor da ação.

Em 1962, quando a demanda fôra ajuizada, estava vigente a Lei n. 1844 de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário) que rezava no seu art. 202: Aos Pretores incumbia no Cível: a) processar e julgar nos termos da Comarca da Capital e nos termos a-

nexos das comarcas do interior as causas até o valor de trinta mil cruzeiros e nos termos únicos as causas até o valor de 15 mil cruzeiros, excetuando-se as fiscais as relativas ao estado e à capacidade das pessoas, os mandados de segurança e outras que competirem, privativamente, aos juizes de direito.

Ora, o valor da causa fôra de trinta mil cruzeiros da competência do juiz de direito, umavez que o Termo de Abaetetuba era único daquela Comarca e ex-vi do art. 151 do Código de Processo Civil as transformações posteriores à propositura da demanda, não influirão na competência do Juízo.

Belém, 10 de junho de 1970

(a.a.) AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES, Presidente

SILVIO HALL DE MOURA, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de agosto de 1970.

AMAZONINA SILVA — OFICIAL CODICISTA

(G. Reg. n. 12.531)



**COMARCA DA CAPITAL**

Citação pelo prazo de sessenta (60) dias

O doutor Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital — Rosa Almeida, já identificada nos autos de ação renovatória de contrato de locação que se processam perante o Meritíssimo Juízo de V. Exa. e expediente do Cartório Sarmiento, contra Maria de Nazaré Neves dos Santos, vem mui respeitosamente requerer a citação da ré por edital, de conformidade com o artigo 177, inciso I, do Código de Processo Civil, à vista da certidão do oficial de justiça encarregado da diligência, ter certificado que a mesma encontra-se em Portugal, em lugar incerto e não sabido, caracterizando desta forma os requisitos da citação por edital. N. Termos. J. este aos autos. P. Deferimento: Belém 9 de abril de 1970. P.p. Vasco Borborema. — Despacho: N. A. Cls. Em, 10/4/70. — Manoel Cristo Alves. — Cite-se por editais com o prazo de 60 (sessenta) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 14.4.1970. Manoel C. Alves. — Petição Inicial fls. dois (2) — Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito da Comarca da Capital. — Rosa Almeida, brasileira, solteira, comerciante residente e domiciliada nesta capital, à Avenida Senador Lemos, número 1.475, antigo 729 e única responsável pela firma comercial Rosa Almeida, por seu bastante procurador judicial e advogado, UT instrumento de procuração em anexo, com escritório no prédio n. 122, antigo 60, 1º andar, sala 13, à Trav. Sete de Setembro, vem mui respeitosamente perante o Meritíssimo Juízo de V. Exa. por esta ou melhor forma de direito, propor, com o fundamento no Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934 e nos termos dos artigos 354 e seguintes do Código de Processo Civil a presente

Ação Renovatória de Contrato de Locação, contra Maria de Nazaré Neves dos Santos, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente nesta cidade, à Cipriano Santos n. 129, pelos motivos e razões que, Data Venia, passa a expor: — Por instrumento particular de contrato de locação, cuja vigência foi prorrogada para 1º de julho de 1970, por força do Venerando Acórdão da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, sob o número 54, de 2 de março de 1962, publicado no Diário da Justiça de 24 de julho daquele ano, estando o referido instrumento e prorrogação decidida, registrados no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos do 1º Ofício da Comarca de Belém, livro B, número 21, em 24 de outubro de 1963 a Suplicante é locatária de Maria de Nazarré Neves dos Santos do prédio n. 1.475, antigo 729, à Avenida Senador Lemos, onde estabeleceu com a firma mercantil Rosa Almeida. A locação foi prorrogada de 1º de julho de 1960 a 1º de julho de 1970, ou sejam dez anos com direito à renovação de acordo com a lei. Em sua respeitável decisão pelo Acórdão n. 54, foi arbitrado a renda de oito cruzeiros novos mensais o aluguel do prédio objeto da presente ação. Estar-se a terminar o prazo de dez anos de vigência no contrato de locação, e não sendo possível acordo entre os interessados, uma vez que a locadora exige um aumento exorbitante, a Suplicante que satisfaz todos os requisitos previstos nas letras A, B, e C, do art. 2º parte geral, do Decreto número 24.150, é dentro do prazo determinado no artigo do mesmo Decreto, quer propor como de fato propõe, a presente ação de renovação do supramencionado contrato, propondo para essa renovação: — as mesmas cláusulas, deveres e obrigações previstas no contrato renovando, salvo quanto à cláusula segunda (2a.) relativo ao período que será de cinco (5), a começar de 1º de julho de 1970

**EDITAIS JUDICIAIS**

para ter início em igual data do ano de 1975: bem como o aluguel que será de oitenta cruzeiros novos (NCR\$ 80,00) mensais. Os documentos que instruem a presente petição provam: que o contrato de locação a renovar é de cinco anos, que o prazo de sua vigência é por cinco anos, que a locatária, ora Suplicante como única responsável pela sua firma Rosa Almeida, está na exploração do seu comércio, no mesmo ramo mais de três (3) anos ininterruptos, sem a menor solução de continuidade e que todas as obrigações assumidas no contrato a renovar estão cumpridas, inclusive o pagamento do imposto predial. Pelo exposto, a Suplicante com o máximo acatamento, requer, com fundamento no Decreto número 24.150 de 20 de abril de 1934 e nos termos dos arts. 354 e seguintes do Código de Processo Civil que V. Exa. se digne de mandar citar, por mandado, Maria de Nazaré Neves dos Santos, já identificada, para dizer se aceita a proposta de renovação do contrato de locação registrado no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos do 1º Ofício, livro B, número 21, em 24 de outubro de 1963, tendo por objeto o prédio 729 antigo, atual 1.475, à Av. Senador Lemos, da qual a suplicante é locatária e ela locadora, ou contestar a ação no prazo da lei, e assistir todos os termos e atos até final sob pena de revelia, julgando-se afinal procedente a presente ação para decretar-se a renovação do referido contrato e condenando a Suplicada nas custas do processo e honorários advocatícios ex-vi do que dispõe a lei n. 4.632 de 18 de maio de 1963. Dá-se a esta o valor de NCR\$ 900,00, anuidade do aluguel referente à locação, na base de NCR\$ 80,00 mensais, de acordo com o que foi julgado no Venerando Acórdão número 65, de 14 de março de 1967 da Egrégio Primeira Câmara do Tribunal de Justiça do Estado, publicado no Diário da Justiça de 6 de junho e cuja ementa é a seguinte:

te: — Na ação renovatória, o valor da causa é a soma dos aluguéis de um ano do imóvel objeto da locação. — Indica-se os seguintes meios de prova: — depoimento pessoal da suplicada, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas cujo o rol será oferecido em tempo oportuno juntada de documentos, exame pericial e arbitramento e outros que se tornarem necessários após a contestação. — N. Termos, D. e A. esta e os documentos que a instruem. P. e E. Deferimento. Belém, 29 de dezembro de 1969. — P.p. Vasco Borborema. — Despacho: D. e A. Cite-se. — Belém, 30.12.69. Miguel C. Alves. — E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado para todos os termos das petições acima a senhora Maria de Nazaré Neves dos Santos. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de abril de 1970. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrivente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Manoel Cristo Alves  
Juiz de Direito da 5a. Vara  
da Comarca da Capital  
(T. n. 16.310. — Reg. n.  
2.823. — Dias 20 e 21.8.970)

**COMARCA DA CAPITAL**

Juiz de Direito da 3a. Vara  
HASTA PÚBLICA  
O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.  
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 4 (quatro) de setembro, às onze (11,00) horas, irá à público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, à porta da sala de audiências deste Juízo, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Belém, o seguinte bem penhorado aos executados José Antônio Teixeira e Maria Cândida Lobo Teixeira, nos autos da ação executiva em que são partes: — Exequente: — Tomaz Miguel e Executados: — José Antônio Teixeira e



Maria Cândida Lebo Teixeira, a seguir transcrito: — Terreno edificado nesta cidade, sita à Av. Ceará, colado sob o n. 143, medindo 8,00 m. de frente por 46,00 m. de fundos, confinando do lado esquerdo com o imóvel de n. 147 e do lado direito com o de n. 137, ambos de propriedade de quem de direito, com os fundos projetados em direção à rua Antônio Baena, apresentando as seguintes características: — Casa térrea, coberta de telhas de barro comum, servida por duas portas e duas janelas de frente e uma entrada de serviço, toda de tijolo, possuindo os seguintes cômodos: — sala, alcova e quarto assoalhados com tábuas de acapú e pau-amarelo; corredor de passagem, varanda, copacozinha e sanitários com pisos de cimento liso. O referido imóvel, está avaliado em quinze mil cruzeiros ..... (Cr\$ 15.000,00). Quem Pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora, e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem maior oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará a banca no ato, o preço de sua arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, ninguém alegue ignorância, será o presente publicado na imprensa de grande circulação e no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos quatro (4) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, subscrevi e datilografei.

a) Ossian Corrêa de Almeida  
Juiz de Direito da Terceira  
Vara do Cível e Comércio  
da Comarca da Capital  
(T. n. 16.342, Reg. n. 2952 —  
Dia 21.8.70)

**COMARCA DA CAPITAL**  
**Juízo de Direito da 1.ª Vara**  
**CARTÓRIO DO SEGUNDO**  
**OFÍCIO CÍVEL E**  
**COMÉRCIO**

**H A S T A P Ú B L I C A**  
O Doutor Romão Amôedo Neto,  
Juiz de Direito da 1.ª Vara da  
Comarca da Capital do Estado

do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia dois (2) do mês de setembro vindouro, às 11,15 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o seguinte bem penhorado na ação executiva que Renovadora de Pneus "OK" Ltda., move contra Francisco Claudino Silva, — Um (1) Ônibus, marca MERCEDES BENZ, plaqueado pela Delegacia Estadual de Trânsito, sob o n. 72261, tipo — O M 42319-A, motor n. 0706315, cor vermelho crême com capacidade para trinta e oito (38) lugares sentados, avaliado em Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) bem este que encontra-se depositado no Depósito Público Segundo Ofício.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões do escrivão e porteiro, e custas da arrematação, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 13 de agosto de 1970. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

a) Romão Amôedo Neto  
Juiz de Direito da 1.ª Vara  
da Comarca da Capital  
(Ext. Reg. n. 3002—Dia—21.8.70)

**JUIZO DE DIREITO DA**  
**COMARCA DE CAPANEMA**  
**EDITAL DE PRAÇA—LEILÃO**  
O Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, Brasil,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Praça, com o prazo de dez dias virem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público pregão de Venda e Arrematação, a quem mais der, e maior lance oferecer, em o dia 10. (primeiro)

de setembro do corrente ano, às dez horas, à porta do Fórum desta Comarca, os bens abaixo declarados, penhorados à Ivani de Castro Ferreira, na Ação Executiva, que lhe é movida pelo Banco da Amazônia S. A., os quais bens são os seguintes: Um Touro reprodutor, cor vermelho e branco, raça Gir, avaliado em três mil cruzeiros; Onze vacas, sendo dez de cor vermelho e branco e uma braco sujo, avaliadas em sete mil e setecentos cruzeiros. Nove Mamotes de cor vermelho e branco, raça Gir, avaliado o lote em três mil seiscentos cruzeiros. Sete Mamotes, também raça Gir, avaliado o lote em três mil e quinhentos cruzeiros. Quatro bezerras, também raça Gir, cor vermelho e branco, avaliado o lote em mil e duzentos cruzeiros. Dois cavalos, avaliados cada, em duzentos e cinquenta cruzeiros. Um burro, avaliado em quinhentos cruzeiros. Um estábulo de madeira, coberto com telhas, medindo 6x20 metros, avaliado em dois mil cruzeiros. Uma cerca, com cinquenta rolos de arame farpado e estacões, avaliada em três mil cruzeiros. Uma casa para residência, estilo rural, edificada em madeira, coberta com telhas tipo marselha, que mede 6x10 metros, com alpendres e cômodos nos altos, avaliada em cinco mil cruzeiros. Um lote de terras agrícola, n. 300, localizado à Terceira Travessa, estrada Salinópolis, avaliado em três mil cruzeiros. Uma casa de taipa, coberta de telhas, também tipo marselha, construída no lote acima referido, avaliada em um mil cruzeiros. Vários cercados, subdivididos de arame e estacões, avaliados em um mil e quinhentos cruzeiros. Um curral de madeira, medindo 20x20 metros, avaliado em trezentos cruzeiros. Um terreno s/n. edificado com uma construção de alvenaria coberta com telhas de barro, e uma garagem em construção de alvenaria, coberta com telhas de barro, situado no mesmo terreno, que mede 40x50 metros, à travessa Coronel Leandro Pílhoro, nesta cidade, sendo avaliado a casa, o terreno, em três mil cruzeiros, e a garagem em um mil cruzeiros. Limpeza aproximada de quarenta tarefas de

pasto, avaliado em seiscentos cruzeiros. Quarenta tarefas de pasto, capim colonião, elefante e braquiara, avaliado em um mil e quinhentos cruzeiros. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro. E para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta. Eu, Gerusa Buarque de Vasconcelos escrivã vitalícia, e datilografei e subscrevi.

a) Gerusa Buarque de  
Vasconcelos  
Escrivã

a) Florinda Dias Riker  
Juíza de Direito da Comarca  
de Capanema — Pará  
(T. n. 16.353, Reg. n. 3003 —  
Dia — 21.8.70)

**COMARCA DA CAPITAL**  
**JUIZO DE DIREITO DA**  
**PRIMEIRA VARA**  
**CARTÓRIO DO SEGUNDO**  
**OFÍCIO CIVIL E COMÉRCIO**  
**HASTA PÚBLICA**

O Doutor Romão Amôedo Neto, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública virem ou dêle tiverem conhecimento que, no dia nove (9) de setembro vindouro, às 11:00 horas, na sede deste Juízo, que funciona numa das salas do Fórum desta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará à hasta pública o bem penhorado na ação executiva que o Banco Português do Brasil move contra Heráclito Almeida Cavalcante e Eurico Almeida Cavalcante, que se processa neste Juízo constante de: Um terreno já edificado, sita nesta cidade, à travessa Quatorze (14) de abril número oitocentos e sessenta e cinco (865), do plaqueamento moderno, trecho compreendido entre a Passagem Vinte e nove (29) de Novembro e Rua João Balbi, com os fundos projetados para a Passagem Honório Filgueiras com as características que se seguem: — Construção térrea de alvenaria, coberta de telhas de

Quem não quiser pagar o valor em dinheiro, poderá pagar em bens móveis e imóveis, avaliados em igual valor, e em nome do interessado.



ro comum servida por uma porta e janela contendo no seu interior os seguintes cômodos: Sala, corredor de entrada, varanda devidamente assoalhados, cozinha e sanitários. Possui quintal não cercado. O imóvel acima descrito não está totalmente concluído internamente. Avaliado em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros). Possui um quarto devidamente assoalhado.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive carta em moeda corrente do país.

E, para constar, será este publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos cinco (5) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1970). Eu, Amílcar Câmara Leão, escrevi e subscrevi.  
**Doutor Romão Amôdo Netto**  
Juiz  
T. n. 16.344. — Reg. n. 2953. — Dia 21.8.70

#### COMARCA DA CAPITAL

A doutora Clímenie Bernardete de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível, desta Comarca, na forma da lei.

Faz saber que por este Juízo e Cartório do 6o. Ofício, corre seus termos o inventário dos bens deixados pelo falecimento de Anastácio Carlos Sampaio, e como a viúva inventariante tenha declarado que residem fora da cidade as herdeiras Emília Sampaio Viana, casada, com Luiz Batista Viana, Eunice Sampaio Pinheiro, casada com Raymundo Pinheiro, e Cecília Salgado, viúva de José Cristo.

Oliveira Sampaio, filhas "us", pelo presente edital, pelo prazo de seis meses, a partir da publicação, para virem acompanhadas em todos os atos, até por fim, sob pena de nulidade, a ser declarada pelo Juízo, o qual se deu o presente.

Belém, Pará, 21 de agosto de 1970. Ana da Mota Lobato.

Dra. Clímenie Bernardete de Araujo Pontes  
Juíza de Direito da 8a. Vara Cível

(Ext. — Reg. n. 3007 — Dia: 21.8.70).

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que encontra-se em Cartório com vista ao recorrido, o Recurso Extraordinário interposto pelo Dr. Carlos Adalberto Chady, em causa própria, contra o Dr. Jorge Faciola de Souza, a fim de ser por este impugnado, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste Edital

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 18 de agosto de 1970.

a) WILSON RABELO — Escrivão.

(G. Reg. n. 12.979)

#### Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno E D I T A L

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 26 de agosto corrente, para julgamento pelo Tribunal Pleno, da Execução de Suspeição da Comarca de Cametá, em que é Excepciente, Minervino Mendonça dos Santos e, Excepto., o Dr. Juiz de Direito da Comarca, sendo Relator o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de agosto de 1970.

a) AMAZONINA SILVA — Oficial Codicista.

(G. Reg. n. 12.918)

#### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital, a Roupa Masculina S/A., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S/A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil, n. 197, no valor de Duzentos e sessenta e seis cruzeiros e

quarenta centavos (Cr\$ 266,40), vencida em 02.7.70, por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Conf. Príncipe Galles, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de agosto de 1970.  
(a.) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício —  
(Ext. — Reg. n. 2988. — Dia 21.8.70).

Faço saber por este edital, a Comercial Silva & Melo Limitada, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil, n. 1009/70, no valor de Quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros, (Cr\$ 4.950,00), vencida em 3.06.70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Ind. Del Rio, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de agosto de 1970.  
(a.) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício —  
(Ext. — Reg. n. 2987. — Dia 21.8.70)

Faço saber por este edital, a R. Costa & Cia. Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Bahia S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de Conta Mercantil, número 512-A, no valor de Cinco mil e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 5.075,00), vencida em 08.06.70, por Vv. Ss. aceita, a favor de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha

S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de agosto de 1970.  
(a.) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício —  
(Ext. — Reg. n. 2986. — Dia 21.8.70)

Faço saber por este edital, a Rômulo Maiorana Roupas e Calçados S/A., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 85, no valor de Setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e doze centavos (Cr\$ 758,12), vencida em 20.6.70 por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de N. E. Saikali, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de agosto de 1970.  
(a.) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício —  
(Ext. — Reg. n. 2957. — Dia 21.8.70)

Faço saber por este edital, a Akira Seki, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Amazônia S/A. (Ruy Silva), para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, no valor de Quinze mil cruzeiros ..... (Cr\$ 15.000,00), vencida em 27.07.70, por Vv. Ss. emitida, a favor do Apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que



o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de agosto de 1970.  
(a.) **Isa Veiga de M. Corrêa**  
Oficial do Protesto de Letras  
— 10. Ofício —  
(Ext. — Reg. n. 2958. —  
Dia 21.8.70).

#### — PROCLAMAS —

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José da Silva Sales e Edna Maria Moscoso de Andrade, éle filho de Raimundo da Silva Sales e de Maria Ribeiro da Silva, ela filha de Osvaldo Vago de Andrade e de Maria Natalina Moscoso de Andrade, solt; — Fernando Auady Guarany e Edméa Terezinha Seabra Braga, éle filho de Olímpio de Campos Guarany e de Joana D'Arc Auad Guarany, ela filha de Antonio Monteiro Braga e de Wlathide Seabra Braga, solt; — Osvaldo de Jesus Moraes Martins e Rosanda Maria Figueira Gouvêa, éle filho de Heráclito Ferreira Martins e de Raimunda de Jesus Martins, ela filha de Antonio da Silva Gouvêa e de Maria Proença Figueira Gouvêa, solt; — Francisco Martins dos Santos e Terezinha de Jesus da Cruz Sales, éle filho de Francisco Martins dos Santos e de Maria de Jesus Ferreira, ela filha de Leôncio Sales e de Marcelina Heliana da Cruz,

solt; — Francisco Gomes do Nascimento e Umbelina Guedes da Silva, éle filho de Herminio Cosme do Nascimento e de Raimunda Lima de Souza, ela filha de Braz Guedes da Silva e de Izabel Maria Carneiro, solt; — José Esteves Alves e Dalva Farias Viana, éle filho de Manoel São Miguel Alves e de Guadalupe Esteves Alves, ela filha de Etelvino Farias Viana e de Angélica Gonçalves Viana, solt; — Renaldo José Teixeira Gonçalves e Marluce de Moraes Contente, éle filho de Cecílio Anfilóquio Gonçalves e de Enequina Teixeira Gonçalves, ela filha de João Marinho Contente e de Judith de Moraes Contente, solt; — Augusto Cristino da Silva e Maria do Perpétuo Socorro Gomes Loureiro, éle filho de Augusto Ferreira da Silva e de Celeste Cristino da Silva, ela filha de Lázaro Freire Loureiro e de Carmen Gomes Loureiro, solt; — Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de agosto de 1970. E, eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) **Edith Puga Garcia**

(T. n. 16.349. — Reg. n. 2977. — Dia 21.8.70)

#### — PROCLAMAS —

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ruy Abdon dos Santos e Iracema Lima, éle filho de Longino Peres dos Santos e de Adélia Abdon dos Santos, residente em Belém, à Praça Carneiro Rocha, 893, ela filha de Alcides Lima e de Rosa Lima, residente em Abaetetuba, solteiros; — Amadeu de Araújo da Silva e Maria do Socorro Silva Domiciano, éle filho de Joaquim Araújo e de Brasilina Araújo, ela filha de José Leite Domiciano e Maria Luzia Silva Domiciano, solt; — Antonio Valdecir de Quadros e Neli Monteiro Saraiva, éle filho de Raimundo Nonato de Quadros e Máxima Francisca de Quadros, ela filha de Manoel Jacinto Saraiva e Maria Mercês Monteiro Saraiva, solt; — Haroldo Lucival Barros e Ana Maria Barata Queiroz, éle filho de Luíza Ferreira Barros, ela filha de Raimundo Palhano Queiroz e de Ambrosina Barata Queiroz, solt; — Nadeval Gomes da Costa e Oscarina Corrêa de Souza, éle filho de Nataniel Pereira Costa e de Raimunda Gomes da Costa, ela filha de Pascoal Baução de Souza e de Estefania Corrêa de Souza, solteiros; — João Cavalcante de Sá e Maria Augusta Lima Nogueira, éle filho de Genuino Augusto Cavalcante e de Fran-

cisca Maria da Conceição, ela filha de José da Silva Nogueira e de Margarida Lemos Lima Nogueira, solt; — Edmilson Gomes Mendes e Maria Irecê da Silva Santiago, éle filho de Antenor Andrade Mendes e de Lenília Gomes Mendes, ela filha de Manoel Marques Santiago e de Juliana da Silva Santiago, solt; — Antonio Rodrigues de Freitas e Maria das Graças Guimarães, éle filho de Pedro Símpcio de Freitas e de Otacília Rodrigues de Freitas, ela filha de Luiz Reis Guimarães e de Aides Câmara Guimarães, solt; — João Sérgio Gonçalves Borges e Ana Lúcia dos Santos Quadros, éle filho de João dos Santos Borges e de Maria José Gonçalves Borges, ela filha de Olegário Teotônio Avelino Quadros e de Nair dos Santos Quadros, solt; — Apresentaram os documentos exigidos alguém souber de impedimento por lei em devida forma, e se tos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de agosto de 1970. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) **Edith Puga Garcia**

(T. n. 16.346. — Reg. n. 2976. — Dia 21.8.70)

## Justiça do Trabalho da 8a. Região

### 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo — 48 horas)

Pelo presente Edital, fica citada Bolte Cabana, para ciência que deverá pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.568,04 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e quatro centavos) correspondente ao principal e custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ-234/70 em que é reclamada e Carmo Súllo Barreto reclamante, em sentença prolatada no dia 8.5.70 do se-

sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, condenado a reclamada, Bolte Cabana, a pagar ao reclamante, Carmo Súllo Barreto, a importância de Cr\$ 4.773,26, a título de aviso prévio, gratificação natalina, férias e salários em dobro e ainda os valores que foram apurados em liquidação como pagamento de hs. extras, adicional noturno e depósito de FGTS. A presente condenação será sujeita à correção monetária e seu valor é arbitrado para efeito de custas em Cr\$ 5.000,00. Custas pela reclamação, sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 148,38

Os valores apurados em liquidação somaram a importância de Cr\$ 1.646,38. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da Lei. Belém, 7.8.70. Eu, J. B. Santana Filho PAUDP JB, datilografar. E eu Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, que fiz datilografar.

#### V I S T O

Semiramis Arnaud Ferreira — Juíza do Trabalho Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 12.906)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO PORTARIA N. 109 DE 21 DE JULHO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a autorização do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, conforme Ata da sessão realizada a 15 de julho corrente;

#### RESOLVE:

Conceder ao Dr. Djalma Lobato Muller, Diretor-Geral da Secretaria do Egrégio Tribunal da 8a. Região, sete (7) diárias no valor unitário de Cr\$ 104,15



(cento e quatro cruzeiros e quinze centavos), bem como passagem aérea Belém-Manaus-Belém, com o fim de, entre 2 e 9 de agosto vindouro, promover a abertura das propostas relativas à construção do Edifício-Sede das Juntas de Manaus, preparar a adjudicação, lavrar o respectivo contrato, e providenciar o necessário para a solenidade do lançamento da pedra fundamental daquela construção.

Publique-se cumpra-se e dê-se ciência.

José Marques Soares da Silva  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência do TRT da 8a.  
Região

(G. — Reg. n. 11.803)

PORTARIA N. 110 DE 21 DE  
JULHO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a autorização do Egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da 8a. Região, conforme Ata da sessão realizada a 15 de julho corrente;

**RESOLVE:**

Conceder ao Dr. José Marques Soares da Silva, Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de Cr\$ 173,59 (cento e setenta e três cruzeiros e cinquenta e nove centavos), bem como passagem aérea Belém-Manaus-Belém, a fim de, no período 7 a 10 de agosto vindouro, adjudicar, até o limite da dotação orçamentária, o início da construção do Edifício-Sede das Juntas de Manaus, assinar em nome do TRT da 8a. Região o respectivo contrato, e promover a solenidade do lançamento da pedra fundamental daquele edifício.

Publique-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Luiz Otávio Pereira  
Juiz Togado do TRT da 8a.  
Região, no impedimento do  
Presidente e do Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 11.804)

PORTARIA N. 111 DE 21 DE  
JULHO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a autorização do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, conforme Ata da sessão realizada a 15 de julho corrente;

**RESOLVE:**

Conceder ao Dr. Rider Nogueira de Brito, MM. Juiz Presidente do TRT de Santarém, 10 (dez) diárias, no valor unitário de Cr\$ 135,98 (cento e trinta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos), a fim de secretariar o I Encontro Regional de Estudos Sobre FGTS, a ser realizado nesta cidade no próximo mês de agosto.

Publique-se, cumpra-se e dê-se ciência.

José Marques Soares da Silva  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência do TRT da 8a.  
Região

(G. — Reg. n. 11.805)

PORTARIA N. 112 DE 23 DE  
JULHO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do requerimento do Diretor Geral de Secretaria Substituto, querendo viajar a serviço para a cidade de Manaus, Amazonas, no período de 28 de junho a 10 de julho, conforme consta da Portaria n. 94, de 25 de junho próximo passado, e tendo o mesmo permanecido naquela capital no dia 2 de julho, por necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

Conceder ao Diretor Geral de Secretaria Substituto, símbolo PJ-1, Djalma Lobato Muller, mais uma diária no valor de Cr\$ 104,15 (cento e quatro cruzeiros e quinze centavos).

Dê-se ciência cumpra-se e publiquese

José Marques Soares da Silva  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência do TRT da 8a.  
Região

(G. — Reg. n. 11.806)

## JUSTIÇA FEDERAL

### SECCIONAL DO PARÁ

Processo n. 28/59

Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta dias (60), para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetam-se os autos a autoridade policial.

2. Oficie-se ao Banco de Minas Gerais, S.A., Agência 15 de novembro, na forma do requerimento de fls. que ora defiro

Belém, Pará, em 8.7.70. a)  
A. Santiago — Juiz Federal.  
Ações Penais

Autora: A Justiça Pública  
(Adv. dr. em exercício Moacir B. Dias)

Processo n. 2039  
Réus: Raimundo Alves de Oliveira e outros (Adv. dr. Fernando Alves de Lima)

Despacho: Certifique a Secretaria se foi interposto algum recurso contra o decidido a fls. 216.

Belém, Pará, em 8.7.70 a)  
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto  
Processo n. 2850

Réus: José Carvalho de Miranda e outros.

Despacho: A., ficando os dois volumes do processo administrativo em apenso.

Belém, Pará, em 8.7.70 a)  
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE  
PRIMEIRA INSTANCIA

2a. REGIÃO — ESTADO DO  
PARÁ

Ref. Processo n. 596  
EDITAL DE HASTA PÚBLICA  
— SEGUNDA PRAÇA —

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele co-

nhecimento tiverem, passado em Autos de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social move contra J. O. Ferreira, firma industrial, estabelecida à travessa 3 de Maio, 1568, nesta Capital, que no dia 1º de setembro vindouro, às 11,00 horas, na rua Bernal do Couto, 881, lugar onde se encontra o bem, e onde é residente e domiciliado o senhor Jorge Oliveira Ferreira, representante legal da extinta firma, irá à público pregão de venda e arrematação o bem da Executada, que foi penhorado e a seguir transcrito: — "Uma (1) plaina jutora marca "Invicta", fabricação nacional, equipada com motor Arno n. 393676 de 2 HP, avaliada em Cr\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionado bem, deverá comparecer ao local da Hasta Pública (Segunda Praça) — (Rua Bernal do Couto, 881, nesta cidade), no dia e hora acima mencionados, a fim de

dar o seu lance ao Depositário-Avaliador-Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço da avaliação com a redução de vinte por cento (20%). O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E para constar e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado em a sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta. Eu, a) ilegível, Auxiliar Judiciário; o datilografei e eu, a) ilegível; Chefe de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. Aristides Porto de  
Medeiros  
Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 2928 — Dia 21.8.70)